



L&M SERVIÇOS - LTDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO POLO TÊXTIL DE MANGABEIRA – PB

JOÃO PESSOA – PB
2025



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A

PBdoc



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

PBdoc



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

OBRA: EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DO POLO TÊXTIL DE MANGABEIRA - PB.

LOCAL: POLO TÊXTIL DE MANGABEIRA - PB, RUA VICENTE DE PAULO CHIANCA, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, ZONA SUL DE JOÃO PESSOA. BAIRRO DE MANGABEIRA SITUADA NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA.

ENG. RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO: LUCIANO PEREIRA – CREA: 160855749-9

JOÃO PESSOA – PB
2025



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

PBdoc



SUMÁRIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP	1
I. OBJETO	4
II. APRESENTAÇÃO	4
III. JUSTIFICATIVA	4
IV. CARACTERÍSTICAS E ZONA DE OCUPAÇÃO	5
V. DOCUMENTAÇÃO	5
VI. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS	5
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6
2. SERVIÇOS PRELIMINARES	7
3. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	13
4. SERVIÇOS DE DRENAGEM	16
5. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	23
6. SINALIZAÇÃO VERTICAL	31
7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	32
VII. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC	33
VIII. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	33
IX. ESTIMATIVA DE CUSTO	33
X. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO	34
XI. ANEXOS	41



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

PBdoc



I. OBJETO

Estabelecer condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à Execução de serviços de infraestrutura Polo Têxtil de Mangabeira - PB, Rua Vicente de Paulo Chianca, no bairro de Mangabeira, Zona Sul de João Pessoa.

II. APRESENTAÇÃO

Este é um caderno técnico onde consta as Especificações e Memorial Descritivo dos projetos, as práticas exigidas para a execução dos serviços e os requisitos mínimos necessários para a execução dos serviços. Portanto, deve ser aplicado em todas as situações em que as práticas e especificações aqui descritas forem pertinentes para o empreendimento. É de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada a leitura atenta dos projetos para a correta identificação dos materiais e equipamentos especificados e verificar no Caderno de Especificações Técnicas as características de cada material e as práticas construtivas recomendadas para cada serviço de modo a obter-se uma obra completa, em perfeitas condições de funcionamento e de atendimento ao público.

III. JUSTIFICATIVA

A contratação da obra em referência tem como objetivo atender à demanda da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, visando à implantação do Polo Industrial Têxtil e de Confecção no bairro de Mangabeira, no município de João Pessoa – PB.

A implantação deste polo industrial integra o plano estratégico da CINEP para fomentar o desenvolvimento econômico regional, impulsionar a geração de emprego e renda, além de fortalecer a cadeia produtiva do setor têxtil no estado da Paraíba.

Para viabilizar sua execução, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização das obras de infraestrutura, etapa imprescindível para a consolidação do empreendimento.

A presente contratação está tecnicamente fundamentada no Projeto Executivo de Engenharia elaborado pela empresa L&M Serviços Ltda – ME, conforme previsto no Contrato nº 0026/2024, firmado com a CINEP, o qual apresenta as diretrizes técnicas e operacionais para a execução da obra.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

PBdoc



IV. CARACTERÍSTICAS E ZONA DE OCUPAÇÃO

O bairro de Mangabeira é conhecido por sua densidade populacional elevada e por abrigar uma diversidade de empreendimentos comerciais e industriais. Sua localização estratégica facilita a logística e o escoamento da produção, graças ao acesso facilitado por vias importantes e à proximidade com áreas centrais da cidade e com o Porto de Cabedelo.

O Polo Têxtil ocupa uma área planejada, com infraestrutura de saneamento, energia elétrica e vias pavimentadas, voltada para abrigar pequenas e médias empresas do setor têxtil e de confecções. A ocupação do espaço é caracterizada por edificações funcionais, adaptadas às necessidades industriais, com galpões de produção, áreas administrativas e zonas de carga e descarga.

DOCUMENTAÇÃO

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

- ART de execução;
- Alvará de construção;
- CEI da Previdência Social;
- Livro de registro dos funcionários;
- Programas de Segurança do Trabalho;
- Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.

V. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, projetos e fornecimentos de materiais descritos neste Memorial referem-se à execução de obras de infraestrutura no Polo Têxtil de Mangabeira, localizado no município de João Pessoa - PB. Tais projetos foram elaborados tendo como orientação as especificações do DNIT e DER/PB, constando basicamente os seguintes itens:

- ADMINISTRAÇÃO LOCAL;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE DRENAGEM;
- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO;



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A

PBdoc



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

PBdoc



- SINALIZAÇÃO VERTICAL;
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local da obra é destinada a remuneração dos profissionais diretamente ligados aos serviços de controle de qualidade, prazos, custos, programação e controle do andamento dos serviços, assim como da segurança do canteiro de obras e maquinário.

É importante observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal.

Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.

As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

Para a elaboração dos custos de administração local, foi considerado um prazo estimado de execução de obra de 12 (doze) meses.

Para tanto, a composição engloba os gastos com:

1.1. Engenheiro Civil Júnior com encargos complementares;

Os serviços de execução das obras devem ser acompanhados diariamente por um Engenheiro Civil Júnior. A função deste profissional deverá constar da A.R.T. respectiva.

1.2. Encarregado Geral de Obras com encargos complementares;

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, 1 (um) encarregado geral que deve permanecer no canteiro de obras 8 horas por dia, durante o período de execução dos serviços e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à fiscalização.

1.3. Vigia Noturno com encargos complementares;



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01





Deve-se manter, principalmente, nos períodos de improdutividade 1 (um) vigia para resguardar o maquinário, os insumos e os equipamentos que se manterem próximos a obra.

- 1.4.** Locação de Veículo tipo hatch/sedan para fiscalização (incluso 140 litros mensal);

Para a realização da fiscalização é necessário a utilização de um veículo adequado para que se possa locomover-se até a região onde será realizado a execução dos serviços

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição deste serviço se dará por mês

As despesas decorrentes a estadia e alimentação no local de realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Canteiro de Obras

A localização, construção, operação e manutenção do Canteiro de Obras será submetida a aprovação prévia da Fiscalização, bem como os métodos de trabalho a serem adotados nos serviços preliminares.

As instalações deverão atender às normas do MINISTÉRIO DO TRABALHO pertinentes ao assunto.

A CONTRATADA será responsável pela ordem e segurança no Canteiro e o local para instalação do canteiro de obras será proposto pelo executante ao fiscal técnico, a quem caberá à decisão. A localização das instalações de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas nas proximidades

- 2.1.1. Locação de container 2,30x6,00m, alt. 2,50m, com 1 sanitário para escritório, sem divisórias internas (Não inclui mobilização e desmobilização);

- 2.1.2. Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 4 bacias, 8 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório (não inclui mobilização/desmobilização);

É necessário o uso de contêineres para armazenamento de equipamentos e materiais resultantes da obra, além de uso de escritório.

É de responsabilidade da CONTRATADA a conservação, manutenção e limpeza dos banheiros e demais instalações do canteiro de obra.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01





2.1.3. Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016

O refeitório precisa abrigar todos os trabalhadores de forma que eles consigam realizar suas refeições. A NR 24 estabelece as dimensões mínimas, a necessidade de cobertura adequada, fornecimento de água potável e outros pontos importantes;

2.1.4. Locação de container almoxarifado com piso naval - 6,00m x 2,35m

Almoxarifado é o local destinado ao armazenamento e conservação de materiais de funcionários e para disposição em obras, tendo a função de destinar espaços onde permanecerá cada item aguardando a necessidade do seu uso, ficando sua localização, equipamentos e disposição interna acondicionados à política geral de estoques da empresa;

O canteiro de obras deverá ser bem estruturado, organizado e com banheiro químico.

A CONTRATADA é responsável por qualquer dano causado a terceiros durante a realização das atividades.

O canteiro de obras deverá ser provido de um container durante o período de execução da obra, para utilização como almoxarifado/escritório da CONTRATADA. Está incluído neste item a mobilização e desmobilização do container.

O item será medido em meses (mês), considerando uma unidade de container para cada mês. Em caso de atrasos no cronograma provocados pela CONTRATADA, a mesma deverá manter o container em perfeito funcionamento, no entanto esse custo não será remunerado.

O canteiro de obras deverá possuir um banheiro químico durante todo o período de execução da obra. É de responsabilidade da CONTRATADA a conservação, manutenção e limpeza do mesmo. A CONTRATADA deverá promover uma rotina de higienização do banheiro químico, no mínimo 1 vez por semana.

2.2. Instalações Provisórias (Água, Esgoto, Luz)

2.2.1. Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm² e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). af_07/2020;

Deverá ser feito o fornecimento de material, mão de obra e equipamento necessários para a execução de uma entrada de energia elétrica, com um padrão para ligação provisória monofásica com disjuntor de 50A; Ligação do padrão à rede pública de energia elétrica; execução de haste de aterramento.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





2.2.2. Poste de concreto armado de seção duplo t, extensão de 10,00 m, resistência de 300 a 400 dan, tipo b ou d;

2.2.3. Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 10 m, carga nominal de 300 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,6 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019;

Os Postes de Concreto Duplo T, são projetados para a instalação de cabos de média tensão, fibra ótica, transformadores para distribuição de energia elétrica em zonas rurais, centros urbanos, condomínios residenciais etc.

Será necessário a instalação de um poste de concreto no canteiro de obra de modo a realizar a ligação com a rede local.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO

Medição: será aferida por unidade de fornecimento e instalação.

2.2.4. Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 3,0 m, área de infiltração: 31,4 m² (para 12 contribuintes).

O esgoto será tratado "in loco", através de Sistema Individual de Tratamento de Esgoto. Todos os esgotos gerados na obra serão tratados antes de enviados ao meio ambiente.

2.2.5. Instalações provisórias de água

As instalações provisórias de água vão ser dispostas no canteiro de obra, assim garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para o funcionamento do barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas na obra, logo após o término do serviço serão desfeitas e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

2.2.6. Instalações provisórias de esgoto

As instalações provisórias de esgoto serão dispostas no canteiro de forma a dar correto atendimento a destinação dos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





2.3. Mobilização e desmobilização de equipamentos

2.3.1. Mobilização e desmobilização de equipamentos

2.3.2. Mobilização do canteiro de obras - inclusive carga e descarga e a hora improdutiva do caminhão - (exclusivo transporte)

2.3.3. Desmobilização do canteiro de obras - inclusive carga e descarga e a hora improdutiva do caminhão - (exclusivo transporte)

A mobilização e desmobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos para a perfeita execução da obra, são eles:

- Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semirreboque com caçamba metálica - chp diurno.
- Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m - chp diurno.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno.
- Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno.
- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chp diurno.
- Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m - chp diurno.
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno.
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno.
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m - chp diurno.
- Rolo compactador pé de carneiro vibratório, potência 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinâmico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno. af_06/2014



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01





- Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno.
- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m³ - chp diurno.
- Trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno.

A mobilização dos equipamentos necessários para a execução da obra será realizada por meio de cavalo mecânico com prancha com capacidade para 30.000 kg.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra e a retirada dos equipamentos, materiais e ferramentas. Está será realizada por meio de cavalo mecânico com prancha com capacidade para 30.000 kg.

Foi adotado uma DMT de até 30 km, considerando o município de Polo Têxtil de Mangabeira, como referência para mobilização e desmobilização, de modo a melhor atender as necessidades de transporte e deslocamento de equipamentos pesados para execução da obra.

Serão mobilizados por transportadores especializados os equipamentos que não puderem se deslocar pelos próprios meios;

As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, serão transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios);

Não serão consideradas improdutividades na mobilização ou na desmobilização dos equipamentos;

A cada mobilização corresponderá uma desmobilização. O cálculo do custo da desmobilização será igual ao da mobilização;

Será considerada como origem o centro da capital estadual mais próxima e como destino o local do canteiro da obra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição deste serviço será paga no início e final das atividades.

2.4. Placa de Obra

2.4.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Será colocada em local indicado, visível constituída com folha de chapa de aço galvanizado com acabamento em tinta a óleo ou esmalte, e abertura de



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





letras formando frases indicando o tipo da obra, valor, a área, a construtora, o órgão responsável e a data do início e entrega da obra, a placa deve ser fixada em estrutura de madeira resistente para apoio. A Contratada obriga-se a mandar confeccionar, e conservar na obra, a respectiva placa conforme exigida pela Legislação e medindo 3,00 x 2,00 m.

A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização, a contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.

Para a fixação da placa, será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de 7,5 x 2,5cm e 7,5 x 7,5cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos 18 x 30.

A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m e 0,50m de profundidade, após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, procederão - se os escoramentos e o preenchimento das escavações com concreto simples.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição da Placa da Obra será realizada em função de sua área efetiva expressa em m², conforme apresentado em Planilha Orçamentária. O pagamento será efetuado quando a mesma estiver locada na respectiva obra.

2.5. Demolição

2.5.1. Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.

O serviço consiste na execução da demolição parcial do pavimento asfáltico existente, por meio de processos mecanizados, utilizando-se equipamentos apropriados, como retroescavadeira equipada com rompedor hidráulico, fresadora de asfalto ou outro equipamento equivalente, conforme as condições locais e especificações do projeto executivo.

A demolição deverá ser realizada apenas nas áreas previamente demarcadas, respeitando os limites físicos estabelecidos em projeto, garantindo a integridade das camadas adjacentes que não serão removidas. O corte do pavimento deverá ser feito de forma linear e controlada, a fim de evitar danos estruturais às partes preservadas e facilitar a recomposição posterior.

O material asfáltico resultante da demolição será integralmente removido do local da obra e transportado para área de bota-fora licenciada, conforme legislação ambiental vigente, não sendo permitido seu reaproveitamento na própria obra. Deverão ser previstos meios para evitar a dispersão de resíduos durante o carregamento e transporte.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





3. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

3.1. Controle Topográfico

3.1.1. Locação Topográfica com nivelamento de seções transversais e serviços de terraplenagem, inclusive conferências

Os serviços topográficos consistirão de implantação de referência de nível, locação de eixo e bordas, nivelamento de cortes e de plataforma, assim como o acompanhamento de todo o processo executivo.

A empresa contratada obriga-se a locar os serviços de acordo com o projeto, fazer o acompanhamento da obra, cabendo à fiscalização fazer as verificações para o real cumprimento das cotas de projeto.

O levantamento topográfico deverá ser planialtimétrico acrescido dos elementos planimétricos inerentes ao levantamento planimétrico.

3.2. Corte

3.2.1. Limpeza Mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20m), com trator de esteiras.

É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno. Foi considerada uma espessura de 5 cm solo da camada vegetal, que ao ser retirado rebaixa a linha do terreno nessa espessura.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição deste serviço deverá ser realizada de acordo com o quantitativo executado em m² de limpeza mecanizada da camada vegetal e superficial do terreno com trator de esteiras.

3.2.2. Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre

Cargas de solos e (ou) materiais granulares, em caminhões do tipo basculantes, com a descarga livre.

3.2.3. Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural.

Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Este serviço será medido e pago por (m³xkm), sendo o volume equivalente aquele das escavações e cargas e a distância medida.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





3.2.4. Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m³). af_07/2020 - cubação – corte

Utilizar o trator de esteiras (potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com lâmina de 3,18 m³ e escarificador), considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado. Selecionar a configuração da ponta do escarificador (curta, intermediária e longa) e o tipo (central e penetração). Realizar escarificação do material com o equipamento. Após a escarificação, executa-se o corte com a lâmina do trator. O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição deste serviço deverá ser realizada de acordo com o quantitativo executado em m³. Utilizar o volume geométrico do material a ser escavado com o trator de esteira descrito na composição.

3.3. Aterro

3.3.1. Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso exclusive solo, escavação, carga e transporte.

A camada sob a qual irá se executar o aterro deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade. O solo, atendendo aos parâmetros de qualidade previstos em projeto, é transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço (o transporte não está incluso na composição).

A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto. Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.

Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços, satisfatoriamente executados, efetuar-se-á levando em consideração os quantitativos apresentados na planilha orçamentária. Utilizar o volume geométrico, em metros cúbicos, de solo predominantemente arenoso, a ser utilizado na execução de aterro, compactado com 95% da energia normal.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





3.3.2. Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre

Cargas de solos e (ou) materiais granulares, em caminhões do tipo basculantes, com a descarga livre.

3.3.3. Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural.

Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Este serviço será medido e pago por (m³xkm), sendo o volume equivalente aquele das escavações e cargas e a distância medida.

3.3.4. Espalhamento de material com trator de esteira

Serviço e deverá ser feito com trator de esteiras no local do bota-fora executando-se os serviços de espalhamento do solo proveniente do corte da pista e das remoções.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição do serviço será feita em m³ executado na área do bota-fora.

3.3.5. Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso

Para a regularização devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e ao espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida para o material solto, de modo que após a "compactação" e o "acabamento" atinja a cota de projeto.

O material espalhado será homogeneizado com o uso combinado de grade de disco e motoniveladora. A homogeneização prosseguirá até visualmente não se distinguir heterogeneidades. Nessa fase será completada a remoção de raízes, materiais pétreos com diâmetro maior do que 50,8mm e outros materiais estranhos.

Para atingir-se a faixa de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques (para umedecimento), motoniveladora e grade de disco. A faixa de umidade de compactação (hc) terá como limites (hot - 1,5)% e (hot + 1,5)% onde a umidade ótima (hot) é a obtida numa curva de compactação com amostra não trabalhada colhida para cada segmento



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC20250047V01





aparentemente uniforme de material já homogeneizado a seco, com extensão máxima de 200m.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em m² (metro quadrado). A medição dos serviços, satisfatoriamente executados, efetuar-se-á levando em consideração os quantitativos apresentados na planilha orçamentária.

3.3.6. Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos estabilizados granulometricamente com mistura de solos em pista - exclusive solo, escavação, carga e transporte.

A camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade. O solo é transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despeja no local de execução (o transporte não está incluso na composição). Após o lançamento do solo, a motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o solo e o trator com grade de discos prossegue com a homogeneização, até atingir a espessura prevista em projeto. Posterior à homogeneização, o caminhão pipa umedece a camada de forma que o teor de umidade se encontre dentro do limite da umidade ótima de compactação, conforme projeto.

Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro e o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação e acabamento da camada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços, satisfatoriamente executados, efetuar-se-á levando em consideração os quantitativos apresentados na planilha orçamentária. Utilizar o volume geométrico (espessura acabada x área da seção transversal), em metros cúbicos, de base e ou sub-base com o emprego de solo estabilizado granulometricamente, sem mistura, compactado com 100% da energia modificada.

4. SERVIÇOS DE DRENAGEM

4.1. Controle Topográfico

4.1.1. Locação de rede de "DRENAGEM" com uso de equipamento Topográfico. af_03/2024

4.2. Movimento de Terra

4.2.1. Escavação



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





4.2.1.1. Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. af_09/2024

4.2.1.2. Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m e até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. af_09/2024

4.2.2. Escoramento de Valas

4.2.2.1. Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m. af_08/2020

Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos. O serviço de escoramento inicia com a colocação das tábuas de madeira espaçadas de 1,35 metros de "eixo a eixo", assim que a escavação disponibiliza frente de serviço.

Após a colocação das tábuas, é feito a cada metro de profundidade da vala a instalação das escoras. A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins).

Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Utilizar a área total de paredes (comprimento x profundidade da vala x duas paredes da vala) a ser contida com escoramento tipo pontaleamento em valas com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Medidos em metro quadrado.

4.2.3. Reaterro

4.2.3.1. Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, com camada de areia, lançamento mecanizado. af_08/2020

Finalizado a contenção procede-se a preparar o fundo. O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto.

Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro com material granular. O lançamento do material pode se dar de forma manual ou mecanizado. A partir daí os demais serviços são executados tais como: assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins).



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Utilizar a área total do fundo da vala (comprimento x largura da vala) vezes a altura da camada de areia a ser preparada, em valas com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m.

4.2.3.2. *Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 0,80 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_08/2023*

4.2.3.3. *Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_08/2023*

O reaterro de valas consiste em reaterrar as valas onde foram instaladas as tubulações. Será utilizado material de 1º categoria proveniente do local, exceto nas travessias de rua, onde o material deverá ser de jazida. As operações de reaterro compreendem: Reaterrar as valas onde foram instaladas as tubulações.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume lançado no reaterro em m³.

4.3. Redes Coletoras de Águas Pluviais

4.3.1. Fornecimento e assentamento de tubos

4.3.1.1. *Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024*

4.3.1.2. *Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024*

4.3.1.3. *Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024*

O fundo da escavação será regularizado e limpo. O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

PBdoc



extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente. Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa de areia e cimento, traço 1:3, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Utilizar o comprimento de rede com tubo de concreto, efetivamente instalado em valas de redes coletoras de águas pluviais com baixo nível de interferência.

4.3.2. Bocas de Lobo

4.3.2.1. Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,6x1,0x1,2 m. af_12/2020

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de areia. Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa pré-moldada com a retroescavadeira conforme projeto. Em seguida, posicionar a guia chapéu com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa.

Executar o complemento em alvenaria sobre a caixa até o nível da tampa. Concluído o complemento em alvenaria, revesti-lo internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Por fim, colocar a tampa pré-moldada com a retroescavadeira.

4.3.3. Poços de Visitas

4.3.3.1. Base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,5x2,0 m, profundidade = 1,40 m, excluindo tampão. af_12/2020_pa

4.3.3.2. Acréscimo para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,5x2 m. af_12/2020

Execução

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do poço e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os blocos de concreto do balão do poço com argamassa aplicada com colher, atentando se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;
- Executar os reforços verticais com armadura e graute nos 4 cantos do balão;
- Em seguida, executar a cinta sobre a alvenaria com canaletas de concreto, armadura e graute;



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





• Concluída a alvenaria do balão do poço, revestir as paredes externa e internamente com chapisco o/e reboco e executar sobre a laje de fundo as canaletas e almofadas em argamassa;

• Sobre o balão executado, posicionar a laje de transição pré-moldada com a escavadeira e assentá-la com argamassa;

• Por fim, posicionar o módulo de ajuste com a escavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos itens correspondentes às Bases para poço de visita e caixas de passagem será aferida em quantidade expressas em "un". Já os acréscimos para poço de visita e caixas de passagem serão medidos em "m". Os acréscimos serão incluídos sempre que a altura prevista do poço ou caixa de passagem exceder a profundidade de 1,45 m.

4.3.4. Chaminé/Tampão

4.3.4.1. Chaminé circular para poço de visita para drenagem, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. af_12/2020

Sobre a laje será instalada a chaminé de alvenaria com tijolos maciços recozidos, rejuntados e revestidos internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, em massa.

Alternativamente, a chaminé poderá ser executada com anéis de concreto armado, de acordo com os procedimentos fixados na norma NBR 9794/87. Internamente será fixada na chaminé a escada de marinho, para acesso à câmara de trabalho, com degraus feitos de aço CA-25 de 16 mm de diâmetro, chumbados à alvenaria, distantes um do outro no máximo 30cm. Na parte superior da chaminé será executada cinta de concreto, onde será colocada a laje de redução, pré-moldada, ajustada para recebimento do caixilho do tampão de ferro fundido.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO

Medição: será aferida em quantidade expressas em "metros".

4.3.4.2. Tampa circular para esgoto e drenagem, em ferro fundido, diâmetro interno = 0,6 m. af_12/2020

Findada a instalação das chaminés em alvenaria, realizar instalação de tampa circular própria para redes de esgoto e drenagem, em ferro fundido, com diâmetro interno igual a 60 cm.

Tampas serão necessárias apenas em poços visitáveis, portanto, não serão consideradas em caixas de passagem.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOPN202500837A



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01





CRITERIOS DE MEDIÇÃO

Medição deve ser realizada de acordo com os quantitativos unitários presentes na planilha orçamentária e verificado seu posicionamento em projeto de drenagem.

4.3.4.3. *Boca para bueiro duplo tubular $d = 100$ cm em concreto, alas com esconsidade de 30° , incluindo fôrmas e materiais. af_07/2021*

Deverá ser executado o lastro de concreto magro e com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem das armaduras, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural. A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os ganchos dos pés dos muros ala e muro testa, fixar os ganchos com pregos de aço ou recursos equivalentes.

Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma e posicionar as faces da fôrma, cuidando para que fiquem solidarizadas no gancho. Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico e dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50 cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto.

A armadura deverá ser posicionada na fôrma e fixada de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem. Executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm e conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas. Lançar o concreto com a utilização de bomba e adensá-lo com uso de vibrador de imersão. A retirada das fôrmas deve ser feita de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural.

4.3.5. Laje de concreto

4.3.5.1. *Execução de laje sobre solo, espessura de 15 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada. af_09/2021*

A execução da laje sobre solo, com espessura de 15 cm e fck de 30 MPa, inicia-se com a preparação e compactação do solo, seguida da aplicação do lastro de concreto magro. As barras de aço, previamente cortadas e dobradas conforme o projeto estrutural, são posicionadas e fixadas com arame recozido.

Os ganchos dos pés dos muros ala e muro testa são instalados e fixados com pregos de aço ou método equivalente. A superfície interna das fôrmas de madeira serrada recebe desmoldante aplicado com broxa ou spray antes de sua montagem e fixação nos ganchos. Os aprumadores são instalados e a verificação de prumo, nível e ortogonalidade é realizada com esquadro metálico. Espaçadores plásticos são colocados a cada 50 cm para garantir o cobrimento da armadura.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOPN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





A armadura é posicionada e travada para evitar deslocamentos, com a instalação de vigas metálicas e barras de ancoragem espaçadas a cada 60 cm. O concreto é lançado por bomba e adensado com vibrador de imersão. A retirada das fôrmas ocorre conforme o prazo estabelecido no projeto estrutural.

4.3.6. Dissipador de Energia

4.3.6.1. Dissipador de energia - DEB 240-316 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas (diâmetro 800mm)

A execução do Dissipador de Energia em Sistemas de Drenagem inicia-se com a preparação do terreno, que inclui a escavação e remoção de material solto para garantir uma base estável. O solo deve ser devidamente compactado, conforme as especificações do projeto, para evitar recalques e erosões.

Em seguida, realiza-se a construção da base do dissipador, utilizando materiais como concreto ciclópico, enrocamento ou revestimentos específicos, garantindo estabilidade e resistência ao fluxo hidráulico. A disposição dos elementos dissipadores, como blocos de concreto, defletores ou degraus, deve seguir o dimensionamento previsto, assegurando a redução eficiente da energia cinética da água. Para aumentar a durabilidade da estrutura, aplica-se proteção contra erosão, que pode incluir geossintéticos, colchões Reno ou revestimentos naturais, evitando o carreamento do solo e assegurando a dissipação controlada do fluxo de água.

Por fim, realiza-se a verificação da funcionalidade, que envolve inspeção da ancoragem dos materiais, checagem do nivelamento e testes hidráulicos para garantir o desempenho adequado. A obra deve ser executada sob supervisão técnica, assegurando a conformidade com o projeto e a segurança do sistema de drenagem.

4.3.7. Boca de BSTC

4.3.7.1. Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas.

A execução da Boca de BSTC (Boca de Saída de Tubo de Concreto) com diâmetro de 0,80 m, esconsidade de 0°, utilizando areia e brita comerciais e alas retas segue um processo técnico estruturado para garantir durabilidade e funcionalidade do sistema de drenagem.

Inicialmente, realiza-se a preparação da área, com a demarcação do local e a escavação do terreno conforme as dimensões do projeto. O fundo da vala deve ser compactado e nivelado para garantir uma base estável para a instalação da estrutura. Quando necessário, aplica-se uma camada de reforço com material granular para evitar recalques diferenciais. A instalação da tubulação ocorre com o assentamento dos tubos de concreto sobre a base preparada, garantindo o alinhamento correto e a vedação das juntas para evitar infiltrações. A boca de



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOPN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





saída é construída com concreto moldado in loco ou com peças pré-moldadas, assegurando resistência estrutural adequada. O uso de alas retas direciona o fluxo da água, minimizando erosões e impactos no terreno adjacente.

O revestimento e acabamento incluem a aplicação de argamassa de proteção nas superfícies expostas e, quando necessário, a colocação de enrocamento ou colchão de brita para controle de erosão. A compactação lateral do aterro deve ser feita em camadas sucessivas, garantindo estabilidade estrutural e evitando recalques.

Por fim, realiza-se a verificação da estrutura, conferindo alinhamento, vedação e resistência do conjunto instalado. Testes hidráulicos podem ser aplicados para garantir o funcionamento adequado da drenagem, assegurando que a água escoar corretamente sem comprometimentos estruturais.

4.3.8. Descida d'água

4.3.8.1. Descida d'água de aterros em degraus - DAD 125-30 - areia e brita comerciais

A descida d'água de aterros em degraus – DAD 125-30 – consiste na execução de uma estrutura em degraus com o objetivo de conduzir o escoamento superficial de aterros altos, dissipando a energia da água e prevenindo processos erosivos. Essa estrutura é executada diretamente sobre o talude do aterro, sendo conformada com degraus preenchidos com materiais drenantes, como areia e brita comerciais. O serviço inicia-se com a escavação e conformação da escada hidráulica de acordo com o projeto, respeitando inclinações, cotas e dimensões definidas.

Em seguida, realiza-se a compactação da base do terreno para garantir estabilidade. Os degraus são preenchidos com camadas alternadas de areia lavada e brita graduada (nº 1 ou 2), geralmente com espessuras entre 15 e 20 cm por camada, obedecendo à granulometria especificada nas normas. A utilização de manta geotêxtil entre o solo e o material drenante pode ser recomendada para evitar a migração de finos. Após o preenchimento dos degraus, realiza-se o acabamento da calha, com nivelamento, retirada de materiais soltos e verificação do escoamento livre. Essa solução construtiva é prevista na norma DNIT 125/2010 – ES e tem como vantagens a simplicidade de execução, o baixo custo em relação a estruturas em concreto e a alta eficiência na dissipação da energia da água, sendo adequada principalmente para obras rodoviárias de pequeno e médio porte.

5. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

5.1. Pavimentação em Paralelepípedos

5.1.1. Execução de Pavimento em Paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) - Fornecimento e Execução



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOPN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





Os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica satisfazendo às seguintes condições:

As rochas das quais se pretende extrair paralelepípedos deverão ser de grã média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos e sem alterações, além de apresentarem condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e as especificações mais comuns são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior que 1.000 kg/cm² (105 KN/m²);
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400 kg/m³ (24 KN/m³);
- Absorção de água, após 48 horas de imersão: menor que 0,5% em peso.

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões: - Largura cm: 10 a 14; - Comprimento cm: 18 a 22; - Altura cm: 10 a 14.

Os paralelepípedos deverão ser assentados sobre colchão de areia grossa com espessura de 10cm, rejuntados com argamassa de cimento de cimento de areia no traço de 1:3.

Se o subleito tiver uma capacidade de suporte representada por um CBR abaixo dos anteriormente determinados, a espessura total do pavimento será maior que 20,0 cm. O aumento de espessura do pavimento não pode ser obtido pelo aumento de espessura da base de areia, sob pena de serem criados problemas de instabilidade, além de dificuldades de projeto de guias e sarjetas, em vista da elevação de cotas.

A solução, então, será a execução de uma sub-base, na espessura exigida pelo dimensionamento, e com material de CBR obedecendo aos valores mínimos citados.

Acrescente-se que, nos casos comuns em assentamentos em ruas de cidade, a execução da sub-base implica, via de regra, substituição do material local, pois o nivelamento do pavimento é também preestabelecido pelo nível de guias ou das construções existentes.

Areia para a base. Poderá ser do rio ou de cava. Deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, obedecendo à seguinte granulometria:

Nº de peneira	Abertura (mm)	Porcetagem que passa
3	6,35	100
200	0,07	5 - 15

Essa areia poderá servir também para o preenchimento das juntas entre os paralelepípedos.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A

VPBdoc

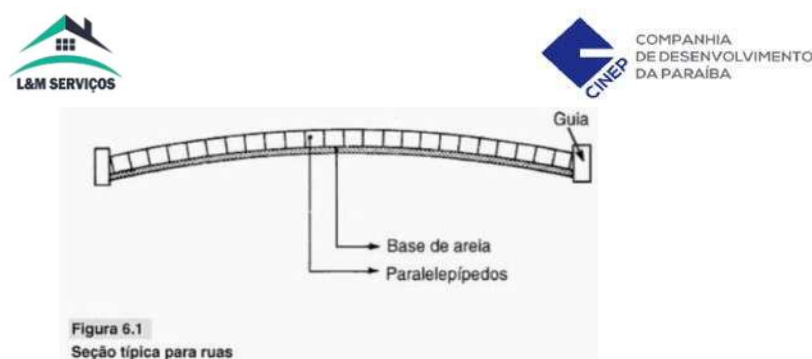


Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

VPBdoc



O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

A areia, satisfazendo às especificações, deverá ser esparramada regularmente pelo subleito preparado.

Nos casos comuns - em que não existem problemas quanto ao dimensionamento do pavimento a quantidade de areia deverá ser tal que a sua altura, mais a do paralelepípedo, não seja inferior a 20 cm. A espessura da camada de areia será, então, de 7 a 10 cm.

Os paralelepípedos deverão ser assentados sobre a base de areia, normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto; nos casos comuns, esse abaulamento será representado por duas rampas opostas, com a declividade variando de 2 a 4%. As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do terço médio.

Os paralelepípedos, depois de assentados pelo calceteiro, deverão ser comprimidos com o rolo compressor, ou, na falta deste, socados com o maço.

Os paralelepípedos, quando trazidos para o local do assentamento, poderão ser depositados sobre o subleito preparado, se não houver lugar disponível à margem da via. Neste caso, os paralelepípedos deverão ser distribuídos em fileiras longitudinais, interrompidas cada 2,5 m para a localização das linhas de referência para o assentamento.

Cravam-se ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados entre si não mais de 10 m.

Marca-se com giz, nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Distende-se fortemente um cordel pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, pelo eixo, e um outro, de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo das vias. Entre o eixo e a guia outros cordéis podem ser distendidos sobre os cordéis transversais, com o espaçamento não superior a 2,50 m (com ponteiros-auxiliares).



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOPN202500837A

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

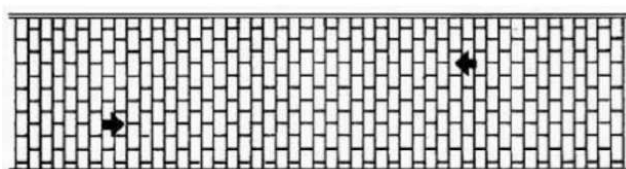


CINPRC202500477V01

PBdoc



Assentamento dos Paralelepípedos em trechos retos: Pronta a rede de cordéis, principia-se o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo. Nessa fileira deverá haver uma junta coincidindo com o eixo da pista. Os paralelepípedos deverão ser colocados sobre a camada de areia, acertada no ato do assentamento de cada paralelepípedo, pelo calceteiro, de modo que sua face superior fique cerca de 1cm acima do cordel; o calceteiro golpeia o paralelepípedo com o martelo, de modo a trazer sua face superior ao nível do cordel. Assentado o primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente, formando-se uma junta pelas irregularidades das faces dos paralelepípedos, este segundo, por sua vez, será assentado como o primeiro.



A fileira deverá progredir do eixo da pista para a guia dos dois lados, devendo terminar junto a esta, preferivelmente, por um paralelepípedo mais comprido que o comum.

A segunda fileira deverá iniciar-se colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados como os da primeira fila.

As juntas da terceira fila deverão, tanto quanto possível, ficar no prolongamento das juntas da primeira fila, os da quarta no prolongamento da segunda, e assim sucessivamente.

Os paralelepípedos empregados numa mesma fileira deverão ter larguras praticamente iguais. As juntas longitudinais e transversais não deverão exceder 1,5 cm.

Assentamento dos Paralelepípedos em curvas: Nas curvas de grande raio, pela escolha do tamanho dos paralelepípedos e pela modificação da junta transversal, manter-se-ão as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for duas vezes a largura da via, e portanto, insuficiente em grandeza, a disposição dos paralelepípedos (ou aparelho) será modificada como segue.

1ª fase. Atingindo o PC, as fileiras continuam, curva a dentro, normais ao prolongamento do eixo, tangentes à curva do PC, até ser alcançado o ponto A, que será fixado em função do ângulo central da curva.

Pelo ponto 6 traça-se a normal BD ao eixo da pista em curva, marca-se DE=DC e assenta-se a fileira BR.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01

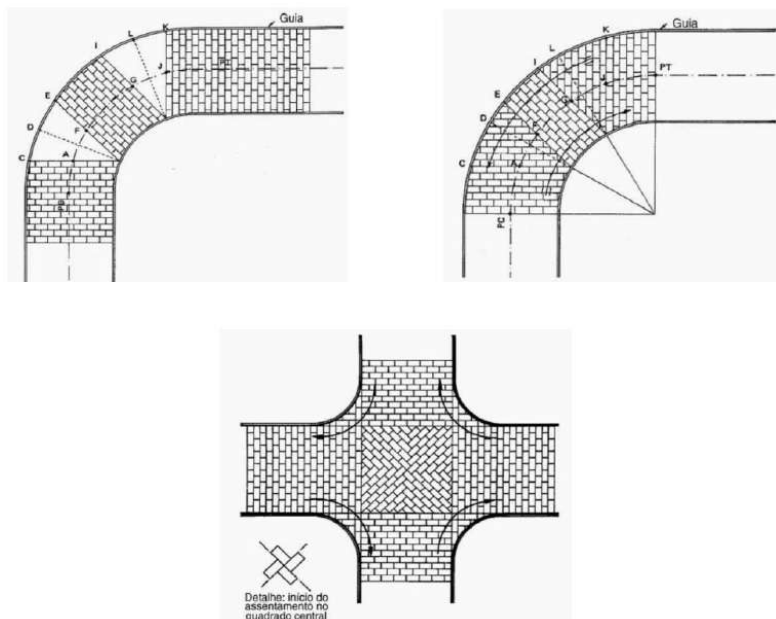


Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





As fileiras vêm progredir paralelamente a BE até o ponto G, onde se repetirão as condições de A.



Entre G e J, procede-se como entre A e T, e assim sucessivamente até o PT. 2ª fase. Nos triângulos CBE e IHK etc, deixados vagos, o calçamento será completado conforme a Figura 6.5, isto é, fixada a fileira BE, sobre o qual se decide fechá-lo, os paralelepípedos terão a forma trapezoidal.

Em quinas: Quando uma rua forma um cotovelo, em triângulo reto, o assentamento das pedras é feito como segue: os calçamentos das duas direções encontram-se na bissetriz do ângulo formado pelo cotovelo.

Em cruzamentos. No paralelogramo formado pelos prolongamentos dos alinhamentos das bordas das duas pistas que se cruzam, as fileiras-mestras devem ser colocadas em forma de V, cujos vértices se encontram no centro, e cujos lados são: um, paralelo à diagonal maior, e o outro, paralelo à perpendicular traçada do centro sobre essa diagonal.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A

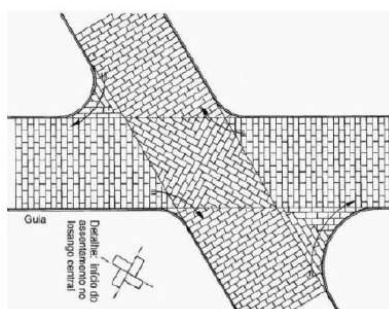


CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

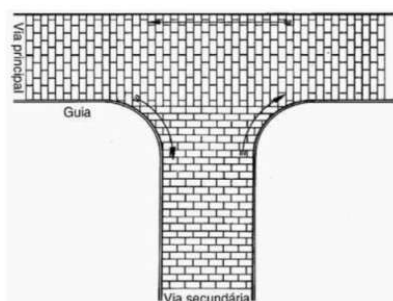




Quando as quinas dos cruzamentos forem quebradas ou arredondadas, na figura triangular formada na pista, as fileiras devem também ser assentadas, em V, sendo que o V maior, formado pelas duas primeiras fileiras, terá seu vértice coincidindo com a interseção dos alinhamentos que formam a quina.

Em entroncamentos. Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificações do seu aparelho; na secundária, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento da borda da pista principal.

Quando o entroncamento é esconso, é comum executar uma passarela, isto é, uma faixa em direção perpendicular à direção de assentamento da pista principal, intermediária entre os dois aparelhos que se entroncam.



O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidos pelo projeto, com as seguintes tolerâncias:

Tolerância de superfície, em que a face do calçamento não deverá apresentar, sob uma régua de 2,50 a 3,00 m de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 10 mm;

Tolerância de espessura, em que a altura da base de areia mais a do paralelepípedo depois de comprimido, medida por sondagens diretas, não poderá diferir em mais de 5% da espessura especificada pelo projeto;



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOPN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





Tolerância nas dimensões dos paralelepípedos depois de assentados, em que não mais de 20% dos paralelepípedos assentados numa fileira completa poderão ter comprimentos diferentes do estabelecido no projeto. Serão permitidos numa fileira completa, no máximo 10% de paralelepípedos com larguras diferentes da estabelecida no projeto;

Quanto à altura, os paralelepípedos não poderão ter mais de 10% de variação dos limites estabelecidos. Esta variação poderá ser feita por medidas diretas em diversos pontos;

Será utilizada para o rejuntamento dos paralelepípedos argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Não será permitida a mistura dos componentes da argamassa sobre o pavimento e a sua introdução nas juntas através de varredura.

Não será também, permitida a melhoria da trabalhabilidade da argamassa de rejuntamento através do aumento do fator água/cimento.

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação, devendo a liberação para o tráfego ser feita somente após 21 dias.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços executados será efetuada por metro quadrado de paralelepípedo colocado, comprimido, rejuntado e dentro das tolerâncias estabelecidas para estas especificações. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o preço unitário constante em planilha e incluirá todas as despesas para execução do calçamento, tais como materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, leis sociais e no preço unitário deverão estar incluídos transporte de material, descarga, regularização, compactação e rejuntamento com brita e material betuminoso.

5.1.2. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_01/2024

As guias de contorno (meio-fio) deverão ser em pedra granítica, calcária ou basáltica. Os meios-fios deverão ter as seguintes dimensões: Largura mínima: 12 cm Comprimento mínimo: 60 cm Altura mínima: 40cm

Para assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





Os recalques produzidos pelo apiolamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiolado, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas ou depressões seja colocada para cima.

Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiolado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.

O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificadas antes do início do calçamento. Os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.

As guias (meios-fios) depois de assentados, nivelados, alinhados e rejuntados serão enterrados e escorados com piçarra, sendo vedada à recolocação do material retirado quando da escavação da vala.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços executados será efetuada por metro linear de meio-fio devidamente assentado, alinhado, rejuntado e escorado de acordo com estas especificações. O pagamento será efetuado de acordo com o preço unitário constante em planilha e incluirá todas as despesas para execução do meio-fio, tais como materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, leis sociais e no preço unitário deverão estar incluídos todas as escavações de valas para colocação do meio-fio, reaterros, regularização e rejuntamento com cimento e areia.

5.1.3. Escoramento de meio fio, com material local, compactado manual.

Para dar estabilidade ao meio-fio a parte posterior do espelho será preenchida com a colocação de aterro com material local, molhado e apiolado manualmente até uma altura de 30cm (altura do meio-fio) e largura de 50cm evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em metro linear especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados, efetuar-se-á levando em consideração a seguinte indicação: o cálculo do valor a ser pago será obtido através do produto do preço unitário apresentado na planilha de preços pelas quantidades medidas.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





5.1.4. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022

O serviço consiste na execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito diretamente na obra, com espessura de 8 cm, utilizando concreto armado. O acabamento é convencional, ou seja, o concreto é desempenado ou sarrafeado, sem aplicação de revestimentos especiais. A atividade envolve o preparo da base e regularização do subleito, montagem das formas e da armadura com aço CA-50, lançamento e adensamento do concreto, nivelamento e acabamento superficial. Após a concretagem, realiza-se a cura úmida para garantir o bom desempenho do material.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO

A medição deste serviço será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente executada, considerando as dimensões líquidas do passeio ou piso conforme projeto, descontando-se vãos, caixas de passagem, canteiros ou quaisquer áreas não concretadas. Somente serão consideradas para medição as superfícies concluídas, com todas as etapas devidamente finalizadas, incluindo a preparação da base, montagem da armadura, lançamento, adensamento e nivelamento do concreto, acabamento convencional e cura adequada.

6. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Será executada a sinalização viária vertical. A Sinalização tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias a adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

- 6.1. **Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI (fornecimento e implantação)**
- 6.2. **Placa de regulamentação em aço d=0,80m - película retrorrefletiva tipo I + SI (fornecimento e implantação)**
- 6.3. **Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80m (fornecimento e implantação)**

As placas de advertência são confeccionadas em chapa de aço planas com espessura de 1,25 mm de bitola # 18, chapa de aço cortado e furadas, adesivadas com material refletivo de acordo com as cores e padrões do CONTRAN. Chapa com anti ferrugem e pintadas pelo processo eletrostático a



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

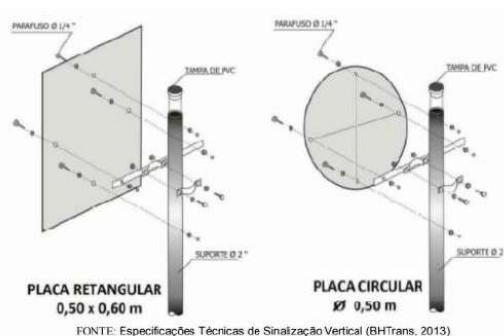




pó e curadas a uma temperatura de 200°C. Suporte para fixação em madeira de lei tratada 8 x 8 cm, fixadas nos mesmos com parafusos passantes. As placas na face principal com fundo refletorizado com partícula Grau Técnico (GT) e as legendas confeccionadas também com película GT, semi refletiva.

Placas para identificação de ruas confeccionadas em chapa tratadas com anti ferrugem e pintadas com fundo azul escuro e letras em branco, com dimensões de 0,45x0,25m. Suporte para fixação em madeira de lei tratada 8 x 8 cm, fixadas nos mesmos com parafusos passantes.

As porcas, parafusos e arruelas (D=1/4") deverão ser de aço galvanizado a fogo e centrifugado. A figura a seguir apresenta o detalhe construtivo da fixação do suporte à placa utilizando-se longarina, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas.



FONTE: Especificações Técnicas de Sinalização Vertical (BHTrans, 2013)

Figura 1 - Detalhe Fixação Placas

CRITERIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços de sinalização vertical devem ser medidos por unidade de placa ou painel e suporte metálico fornecida e instalada.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1. Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação retirando todo o entulho do terreno e executando a varrição do pavimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A varrição e remoção de entulhos será medida através da área executada, expressa em m² (metros quadrados).



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





7.2. Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)

Todas as guias (meio-fio) serão pintadas com tinta à base de pó industrializada, em duas demãos, na cor branca.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços executados será efetuada por metro linear. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o preço unitário constante em planilha e incluirá todas as despesas para execução da pintura em cal, tais como materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, leis sociais.

VI. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC

Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria número 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança e ambientais necessários.

VII. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 e demais dispositivos de segurança necessários.

VIII. ESTIMATIVA DE CUSTO

O orçamento teve como data base de referência o SINAPI 04/2025 e SICRO 01/2025.

Ficam esclarecidos que os valores apresentados são meramente referenciais, e tem a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas.

A "Planilha Orçamentária", apresenta detalhadamente os serviços unitários que compõem a planilha orçamentária. Esta planilha define as bases de preços utilizadas, resumo dos serviços, unidades, quantitativos, custo unitário e custos totais.

A planilha é dividida em grupos, conforme descrito anteriormente, que são subdivididas em etapas, que por sua vez são divididas em áreas de atuação e por fim serviços unitários. Estas divisões facilitam as análises dos projetos, conferências de quantitativos, organização da estrutura orçamentária dos serviços e na execução da obra.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

PBdoc



O Cronograma Físico-Financeiro", define o cronograma físico-financeiro da Planilha Orçamentária, levando em consideração apenas os grupos de serviços, e não suas subdivisões

O índice BDI, ou Benefícios e Despesas Indiretas é um elemento orçamentário que compõem o preço de venda adequado levando em conta os custos indiretos da obra, ou seja, custos que não incidem nas composições de preço unitária. Os valores foram calculados conforme acordo nº 2622/2013 TCU – PLENÁRIO.

As "Memórias de Cálculos" definem os parâmetros e ações tomadas para o levantamento dos quantitativos de todos os serviços e materiais envolvidos nos projetos apresentados.

IX. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Quando da conclusão de todas as obras e serviços contratados e realizadas todas as medições, será lavrado termo de recebimento provisório assinado pelo representante credenciado da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

O termo de recebimento definitivo será lavrado 90 (noventa) dias após o termo provisório, na condição de terem sido resolvidas todas as solicitações da FISCALIZAÇÃO referentes a defeitos de materiais ou imperfeições no funcionamento das instalações, em qualquer elemento das obras e serviços executados.

X. SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá sob nenhum pretexto ou hipótese subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

a) A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo Contratante.

b) Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





XI. CAPACIDADE TÉCNICA

Será exigida no processo licitatório comprovação de capacidade técnica das interessadas em participar do certame. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, comprovando sua responsabilidade técnica na execução do serviço. O atestado operacional e profissional do licitante, na forma do Regulamento Interno de Licitações da Paraíba – CINEP, deverá atender as seguintes quantidades mínimas exigidas:

1 - Execução de Pavimento em Paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)

QUANT. = 3.850 m²

2 - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.

QUANT. = 850 m

XII. DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O tipo, modalidade e forma de contratação do objeto serão definidos pelo setor de Comissão Permanente de Licitação (CPL) conforme enquadramento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP – RILCC por meio de Edital. Todas as propostas serão apresentadas, analisadas e julgadas em observância à Documentação apresentada e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos.

XIII. OS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro e em conformidade com a planilha orçamentária e medição realizada pelo fiscal do contrato. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em Banco, Agência e Conta Corrente, indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atestado dos documentos fiscais. O Setor Financeiro reserva-se no direito de solicitar impreterivelmente e a qualquer momento, certidões negativas de tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, Associação ou Cooperativa sem fins lucrativos deverá apresentar documentos pertinentes de isenção.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01





XIV. DOS LICENCIAMENTOS/TAXAS

Todas as licenças, taxas e exigências da Administração Regional e Órgãos de Fiscalização, ficarão a cargo e a expensas da CONTRATADA. A contratada deverá apresentar ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nos respectivos Conselhos de Classe referente aos serviços, sendo o recolhimento das taxas a expensas da mesma. Os pagamentos das faturas ficam condicionados ao cumprimento dessa exigência e demais condicionantes descritas pela Resolução nº 1025/2009 do CONFEA.

XV. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos e entregue os serviços, a CONTRATADA solicitará à CINEP, através da FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento definitivo que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação;

A CINEP terá até 90 (noventa) dias para, através de Comissão designada, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitir parecer conclusivo e, no caso de projetos, aprovação da autoridade competente;

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

O serviço que venha a ser reprovado pela FISCALIZAÇÃO deverá ser refeito pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

O TERMO DE RECEBIMENTO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- A CONTRATADA deverá providenciar junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PB e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PB, respectivamente, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos da Lei Federal nº 6.496/77;
- Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos,



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01





- regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- Retirar dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
 - Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato.
 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento dos serviços;
 - Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do escopo do serviço fornecido pelo Contratante;
 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.
 - Estará a cargo da CONTRATADA obter, às próprias expensas, todas as licenças, certidões e autorizações que lhe serão exigidas para a sua atividade, devendo submeter-se a todas as leis, regulamentos ou determinações Federal, Estadual e Municipal.
 - A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
 - A CONTRATADA deverá realizar vistoria em todas as dependências da área existente do Distrito a ser implantado a fim de que os profissionais envolvidos se embasem para a elaboração dos levantamentos topográficos a serem realizados;
 - Quando da necessidade e a critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá desenvolver um fluxograma de atividades de desenvolvimento dos serviços a serem prestados, tendo em vista a prestação de contas e a realização de reuniões de



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

PBdoc



- compatibilização com o órgão contratante, cumprindo-se uma pauta estabelecida com convocação antecipada;
- A CONTRATADA deverá seguir as normas, políticas e procedimentos da CINEP e do Governo do Estado da Paraíba e órgãos relacionados relativos à execução do objeto;
 - A CONTRATADA deverá comunicar à CINEP, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;
 - A CONTRATADA deverá prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CINEP;
 - A CONTRATADA deverá observar e cumprir todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Normas Regulamentadoras (NR's) relacionadas ao objeto do contrato;
 - A CONTRATADA deverá atender prontamente todas as convocações para dirimir dúvidas e esclarecimentos pertinentes aos levantamentos apresentados, tanto durante quanto depois, inclusive no momento da execução dos levantamentos;
 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade técnica do trabalho;
 - Diante de quaisquer alterações que se fizerem convenientes, a CONTRATADA deverá levar o assunto ao conhecimento do Fiscal do contrato para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores.
 - Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.
 - Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela contratada com o competente laudo de aferição do mesmo;

XVII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- A CONTRATANTE deverá fornecer informações importantes à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o contrato;
- Manter desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos;
- Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





- condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- Emitir os Termos de Recebimentos nos prazos e condições estipulados;
 - Notificar a Contratada sobre irregularidades detectadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;
 - Indicar a comissão de Gestão do Contrato e Fiscal, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;
 - Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado no contrato, encaminhando as notas fiscais / faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado;
 - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

XVIII. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo(s) representante(s) devidamente designado(s) pela CINEP.

O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

A FISCALIZAÇÃO terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o CONTRATO, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à FISCALIZAÇÃO verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A FISCALIZAÇÃO informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

Das decisões da FISCALIZAÇÃO poderá a CONTRATADA recorrer à Diretoria de Operações (DIOP) da CINEP, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOPN202500837A



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01





Constituem obrigações da Fiscalização:

- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.;
- Promover reuniões para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização;
- Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- Realizar o recebimento dos serviços objeto do contrato;

XIX. DAS CONDIÇÕES PÓS-CONTRATUAIS

Este Caderno Técnico não exclui a possibilidade da equipe da CINEP exigir, a qualquer tempo, documentação adicional, se solicitada pela equipe de fiscalização do CONTRATO.

A CONTRATANTE deverá ser previamente consultada nos casos omissos neste Termo de Referência e está definirá os procedimentos de maneira a manter o padrão de qualidade dos produtos previstos.

Este documento e seus Apêndices farão parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transições.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução dos serviços deverão ser esclarecidas junto ao Departamento de Engenharia da CINEP.

XX. ANEXOS

- 1- Planilha Orçamentária;
- 2- Memória de Cálculo
- 3- Cronograma Físico Financeiro;
- 4- Composição do BDI;
- 5- Encargos Sociais;
- 6- Relatório Fotográfico;
- 7- Plantas e Peças Técnicas.

LUCIANO PEREIRA FERREIRA
Engenheiro Civil
CREA: 160855749-9



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992271-4835 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992271-4835>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





ANEXOS

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.

Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA
SITUAÇÃO ATUAL DA ÁREA DESTINADA
A IMPLANTAÇÃO DO POLO TÊXTIL DE
MANGABEIRA



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992518-2131 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992518-2131>



CINOFN202500837A

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

PBdoc



COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado
de Turismo e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO
DA PARAÍBA



Foto 1



Foto 2



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992518-2131 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992518-2131>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado
de Turismo e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO
DA PARAÍBA



Foto 3



Foto 4



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992518-2131 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992518-2131>



CINOFN202500837A

PBdoc



CINPRC202500477V01

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado
de Turismo e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO
DA PARAÍBA



Foto 5



Foto 6



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992518-2131 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992518-2131>



CINOFN202500837A

PBdoc



CINPRC202500477V01

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
EMPRESA: OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO POLO TÊXTIL DE MANGABEIRA ENDEREÇO: Av. Hilton Souto Maior, S/N - Mangabeira, João Pessoa - PB, ESTADO: PARAIBA - PB			BDI s: 24,22% DATA BASE: SINAPI: 04/2025 Custo Estimado da Obra: R\$		BDI i: 20,93% SICRO: 01/2025 Encargos Sociais Mensalistas	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	Engenheiro Civil de obras Junior com encargos complementares	h	576,00	-	-	-
1.2	Encarregado Geral com encargos complementares	h	1.920,00	-	-	-
1.3	Vigia noturno com encargos complementares	h	1.920,00	-	-	-
1.4	Locação de Veículo tipo hatch/sedan para fiscalização (incluso 140litros mensal)	mês	8,00	-	-	-
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	Canteiro de Obras					
2.1.1	Locação de container 2,30x6,00m, alt. 2,50m, com 1 sanitário para escritório, sem divisórias internas (Não inclui mobilização e desmobilização)	mês	12,00	-	-	-
2.1.2	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 4 bacias, 8 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	12,00	-	-	-
2.1.3	Execução de referatório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af. 02/2016	m²	30,00	-	-	-
2.1.4	Locação de container almoxnarfidado com piso naval - 6,00m x 2,35m	mês	12,00	-	-	-
2.2	Instalações Provisórias (Água, Esgoto, Luz)					
2.2.1	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm2 e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). af. 07/2020	und	1,00	-	-	-
2.2.2	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 10,00 m, resistencia de 300 a 400 dan, tipo b ou d	und	1,00	-	-	-
2.2.3	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 10 m, carga nominal de 300 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,6 m de solo (não inclui fornecimento). af. 11/2019	und	1,00	-	-	-
2.2.4	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 3,0 m, área de infiltração: 31,4 m² (para 12 contribuintes). af. 12/2020	und	1,00	-	-	-
2.2.5	Instalações provisórias de água	und	1,00	-	-	-
2.2.6	Instalações provisórias de esgoto	und	1,00	-	-	-
2.3	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos					
2.3.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	-	-	-
2.3.2	Mobilização do canteiro de obras - inclusive carga e descarga e a hora improdutiva do caminhão - (exclusivo transporte)	und	1,00	-	-	-
2.3.3	Desmobilização do canteiro de obras - inclusive carga e descarga e a hora improdutiva do caminhão - (exclusivo transporte)	und	1,00	-	-	-
2.4	Placa da Obra					
2.4.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	-	-	-
2.5	Demolição					
2.5.1	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	m²	1.620,00	-	-	-
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
3.1	Controle Topográfico					
3.1.1	Locação Topográfica com nivelamento de seções transversais e serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	857,04	-	-	-
3.2	Corte					
3.2.1	Limpeza Mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20m), com trator de esteiras. af. 03/2024	m²	7.713,36	-	-	-
3.2.2	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre. af. 07/2020	m³	771,34	-	-	-
3.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural. af. 07/2020	m³xKm	27.624,93	-	-	-
3.2.4	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (150hp/dâmina: 3,18m3). af. 07/2020 - cubação - corte	m³	4.363,32	-	-	-
3.3	Aterro					
3.3.1	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. af. 09/2024	m³	560,40	-	-	-
3.3.2	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre. af. 07/2020	m³	560,40	-	-	-
3.3.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural. af. 07/2020	m³xKm	560,40	-	-	-
3.3.4	Espalhamento de material de material com trator de esteira. af. 09/2024	m³	560,40	-	-	-
3.3.5	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso. af. 09/2024	m²	7.713,36	-	-	-
3.3.6	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos estabilizados granulometricamente com mistura de solos em pista - exclusive solo, escavação, carga e transporte. af. 09/2024	m³	1.542,67	-	-	-
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM					
4.1	Controle Topográfico					
4.1.1	Locação de rede de "DRENAGEM" com uso de equipamento Topográfico. af. 03/2024	m	514,32	-	-	-
4.2	Movimento de Terra					
4.2.1	Escavação					
4.2.1.1	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp) larg. menor que 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af. 09/2024	m³	119,00	-	-	-
4.2.1.2	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m e até 3,0 m(média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af. 09/2024	m³	1.784,27	-	-	-
4.2.2	Escoramento de Valas					
4.2.2.1	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m. af. 08/2020	m²	2.121,92	-	-	-
4.2.3	Reaterro					
4.2.3.1	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, com camada de areia, lançamento mecanizado. af. 08/2020	m³	143,83	-	-	-
4.2.3.2	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 0,80 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af. 08/2023	m³	108,32	-	-	-
4.2.3.3	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af. 08/2023	m³	1.483,71	-	-	-
4.3	Redes Coletoras de Águas Pluviais					
4.3.1	Fornecimento e Assentamento de Tubos					

Página 1 de 2



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992654-1050 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992654-1050>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
EMPRESA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO POLO TÊXTIL DE MANGABEIRA ENDEREÇO: Av. Hilton Souto Maior, S/N - Mangabeira, João Pessoa - PB, ESTADO: PARAIBA - PB			BDI s: 24,22% DATA BASE: SINAPI: 04/2025 Custo Estimado da Obra: R\$ -		BDI I: 20,93% SICRO: 01/2025 Encargos Sociais Mensalistas	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
4.3.1.1	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af. 03/2024	m	85,00	-	-	-
4.3.1.2	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af. 03/2024	m	161,11	-	-	-
4.3.1.3	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af. 03/2024	m	268,22	-	-	-
4.3.2	Bocas de Lobo					-
4.3.2.1	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m. af. 12/2020	und	17,00	-	-	-
4.3.3	Pocos de Visitas					-
4.3.3.1	Base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,5x1,5 m, profundidade = 1,40 m, excluindo tampão. af. 12/2020 pa	und	9,00	-	-	-
4.3.3.2	Acrescimo para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,5x1,5 m. af. 12/2020	m	3,17	-	-	-
4.3.4	Chaminé/Tampão					-
4.3.4.1	Chaminé circular para poço de visita para drenagem, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. af. 12/2020	m	3,15	-	-	-
4.3.4.2	Tampa circular para esgoto e drenagem, em ferro fundido, diâmetro interno = 0,6 m. af. 12/2020	und	9,00	-	-	-
4.3.4.3	Boca para bueiro duplo tubular d = 100 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo formas e materiais. af. 07/2021	und	1	-	-	-
4.3.5	Laje de concreto					-
4.3.5.1	Execução de laje sobre solo, espessura de 15 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada. af. 09/2021	m²	119	-	-	-
4.3.6	Dissipador de Energia					-
4.3.6.1	Dissipador de energia - DEB 240-316 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas (diâmetro 800mm)	un	1	-	-	-
4.3.7	Boca de BSTC					-
4.3.7.1	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1	-	-	-
4.3.8	Descida d'água					-
4.3.8.1	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 125-30 - areia e brita comerciais	m	17	-	-	-
5.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					-
5.1	Pavimentação em Paralelepípedos					-
5.1.1	Execução de Pavimento em Paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). (SETEMBRO/2024)	m²	7.713,36	-	-	-
5.1.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af. 01/2024	m	1.714,08	-	-	-
5.1.3	Escoramento de meio fio, com material local, compactado manual.	m	1.714,08	-	-	-
5.1.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af. 08/2022	m²	3.428,16	-	-	-
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL					-
6.1	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI (fornecimento e implantação)	und	5,00	-	-	-
6.2	Placa de regulamentação em aço d=0,80m - película retrorrefletiva tipo I + SI (fornecimento e implantação)	und	20,00	-	-	-
6.3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80m (fornecimento e implantação)	und	25,00	-	-	-
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-
7.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	7.713,36	-	-	-
7.2	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação). af. 05/2021	m	1.714,08	-	-	-
CUSTO TOTAL						-
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992654-1050 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992654-1050>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

RELATORIO PROCESSAMENTO

Mangabeira CINEP

17 February 2025



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992769-53 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992769-53>



CINOFN202500837A

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

PBdoc

Survey Data

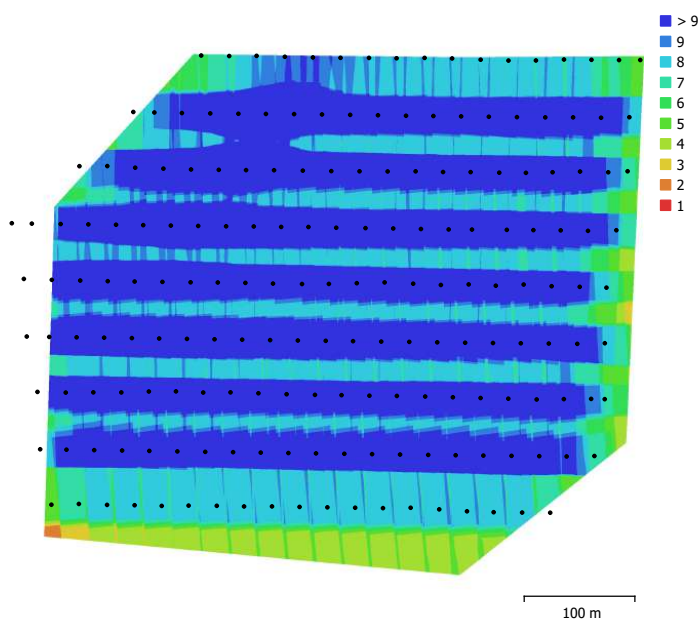


Fig. 1. Camera locations and image overlap.

Number of images:	187	Camera stations:	186
Flying altitude:	118 m	Tie points:	262,414
Ground resolution:	3.36 cm/pix	Projections:	883,635
Coverage area:	0.222 km ²	Reprojection error:	0.489 pix

Camera Model	Resolution	Focal Length	Pixel Size	Precalibrated
FC7303 (4.49mm)	4000 x 3000	4.49 mm	1.62 x 1.62 um	Não

Table 1. Cameras.



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Calibração da Câmera

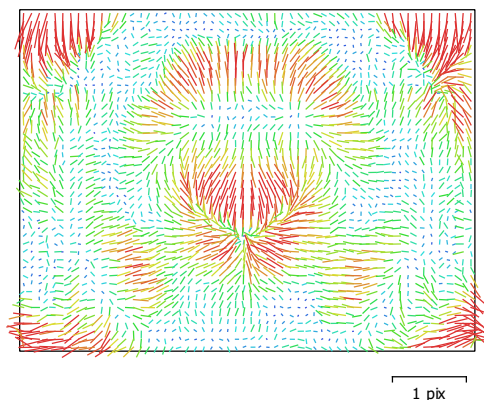


Fig. 2. Image residuals for FC7303 (4.49mm).

FC7303 (4.49mm)

187 images, rolling shutter

Type Resolution Focal Length Pixel Size
Frame 4000 x 3000 4.49 mm 1.62 x 1.62 um

	Valor	Error	F	Cx	Cy	B1	B2	K1	K2	K3	K4	P1	P2
F	3256.72	1.1	1.00	0.16	-0.96	0.48	0.07	-0.32	0.47	-0.35	0.02	-0.06	-0.01
Cx	-0.856309	0.046		1.00	-0.16	0.07	0.25	-0.03	0.06	-0.03	-0.02	0.34	-0.01
Cy	-13.814	0.14			1.00	-0.51	-0.06	0.30	-0.45	0.33	-0.02	0.05	0.14
B1	12.7266	0.013				1.00	0.04	-0.15	0.23	-0.17	0.01	-0.04	-0.04
B2	-0.458503	0.012					1.00	-0.02	0.03	-0.02	-0.00	0.02	-0.00
K1	-0.0352578	8.9e-05						1.00	-0.96	0.94	-0.84	0.04	0.00
K2	0.211693	0.00066							1.00	-0.98	0.85	-0.04	-0.02
K3	-0.246576	0.0017								1.00	-0.94	0.03	0.02
K4	-0.0300833	0.0015									1.00	-0.01	-0.02
P1	-0.00024142	2.4e-06										1.00	-0.01
P2	0.00015341	2.6e-06											1.00

Table 2. Calibration coefficients and correlation matrix.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992769-53 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992769-53>



CINOFN202500837A

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

PBdoc

Camera Locations

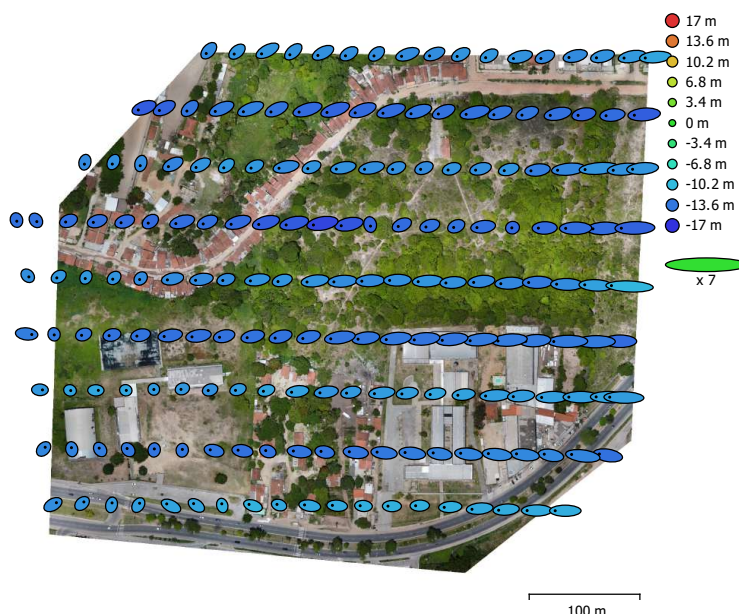


Fig. 3. Camera locations and error estimates.
Z error is represented by ellipse color. X,Y errors are represented by ellipse shape.
Estimated camera locations are marked with a black dot.

X error (m)	Y error (m)	Z error (m)	XY error (m)	Total error (m)
1.72434	0.353195	12.8817	1.76014	13.0014

Table 3. Average camera location error.
X - Easting, Y - Northing, Z - Altitude.



CINOFN202500837A

PBdoc



CINPRC202500477V01



PBdoc

Ground Control Points

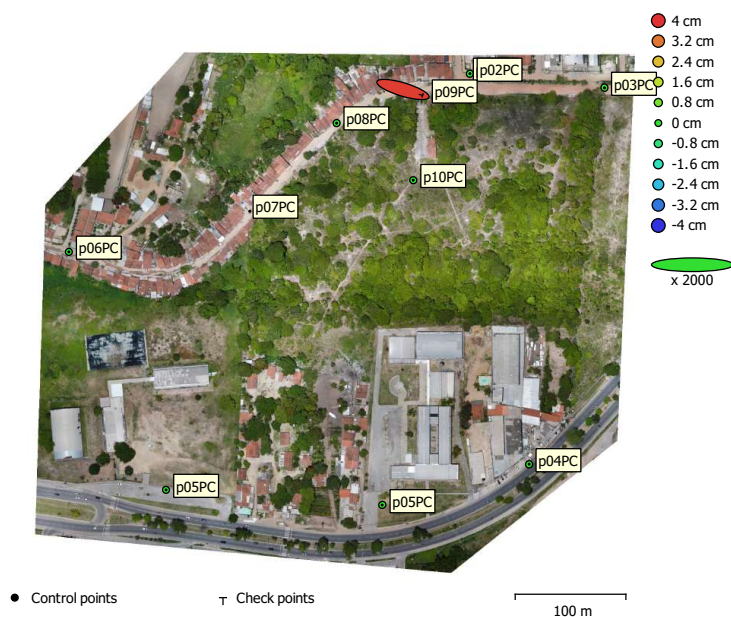


Fig. 4. GCP locations and error estimates.

Z error is represented by ellipse color. X,Y errors are represented by ellipse shape.

Estimated GCP locations are marked with a dot or crossing.

Número	X error (cm)	Y error (cm)	Z error (cm)	XY error (cm)	Total (cm)
8	0.00723541	0.0112694	0.0415233	0.0133922	0.0436295

Table 4. Control points RMSE.

X - Easting, Y - Northing, Z - Altitude.

Número	X error (cm)	Y error (cm)	Z error (cm)	XY error (cm)	Total (cm)
1	1.77446	0.529717	3.86246	1.85184	4.28345

Table 5. Check points RMSE.

X - Easting, Y - Northing, Z - Altitude.



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Rótulo	X error (cm)	Y error (cm)	Z error (cm)	Total (cm)	Imagem (pix)
p01PC					
p02PC	0.00806063	0.0119559	0.0203455	0.0249371	0.577 (8)
p03PC	0.0059429	-0.0198392	0.0528387	0.0567524	0.274 (6)
p04PC	0.00785278	0.015515	0.0198561	0.0263941	0.392 (11)
p05PC	-0.0133684	-0.0110717	0.017855	0.0249018	0.503 (8)
p05PC	0.00514818	-0.00403878	0.00188794	0.00681027	0.390 (8)
p06PC	0.000491567	0.00392616	0.0326164	0.0328556	0.248 (9)
p07PC					
p08PC	-0.00354165	-0.00902909	0.051722	0.0526235	0.416 (11)
p10PC	-0.00623282	0.00170434	-0.0783069	0.0785731	0.421 (12)
Total	0.00723541	0.0112694	0.0415233	0.0436295	0.416

Table 6. Control points.
X - Easting, Y - Northing, Z - Altitude.

Rótulo	X error (cm)	Y error (cm)	Z error (cm)	Total (cm)	Imagem (pix)
p09PC	1.77446	-0.529717	3.86246	4.28345	0.391 (11)
Total	1.77446	0.529717	3.86246	4.28345	0.391

Table 7. Check points.
X - Easting, Y - Northing, Z - Altitude.



Digital Elevation Model

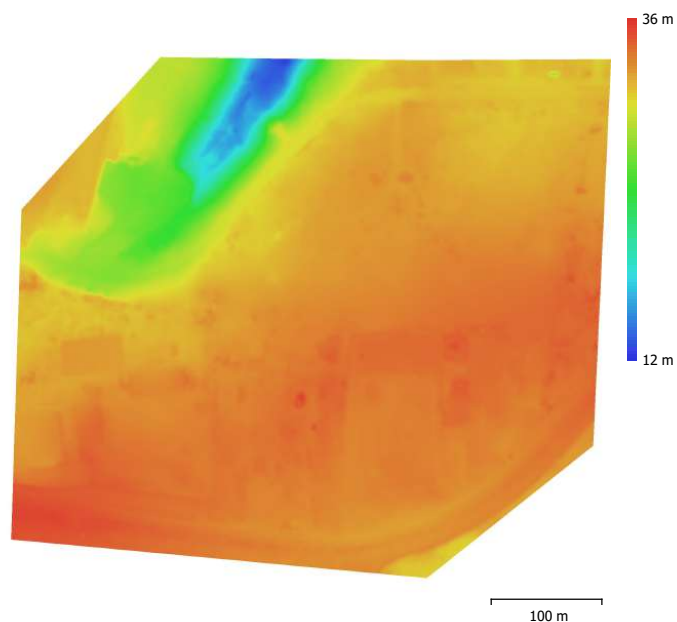


Fig. 5. Reconstructed digital elevation model.

Resolution: 6.73 cm/pix
Point density: 221 points/m²



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992769-53 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992769-53>



CINOFN202500837A

PBdoc



CINPRC202500477V01

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

Processing Parameters

Geral	
Câmaras	187
Aligned cameras	186
Marcadores	11
Shapes	
LineString	341
Polygon	1
Coordinate system	SIRGAS 2000 / UTM zone 25S (EPSG::31985)
Rotation angles	Yaw, Pitch, Roll
Nuvem de Pontos	
Pontos	262,414 of 436,198
RMS reprojection error	0.128945 (0.488607 pix)
Max reprojection error	0.679775 (3.31094 pix)
Mean key point size	3.7664 pix
Cores dos pontos	3 bands, uint8
Key points	Não
Average tie point multiplicity	3.58087
Parâmetros de alinhamento	
Precisão	Elevada
Generic preselection	Não
Reference preselection	Source
Key point limit	40,000
Tie point limit	10,000
Exclude stationary tie points	Não
Guided image matching	Não
Adaptive camera model fitting	Sim
Matching time	10 minutes 18 seconds
Matching memory usage	979.47 MB
Alignment time	2 minutes 44 seconds
Alignment memory usage	193.05 MB
Optimization parameters	
Parâmetros	f, b1, b2, cx, cy, k1-k4, p1, p2
Adaptive camera model fitting	Não
Optimization time	5 seconds
Software version	1.7.3.12136
File size	31.11 MB
Mapas de Profundidade	
Número	186
Depth maps generation parameters	
Qualidade	Elevada
Filtering mode	Mild
Tempo de processamento	6 minutes 55 seconds
Memory usage	4.62 GB
Software version	1.7.3.12136
File size	612.36 MB
Dense Point Cloud	
Pontos	72,110,635
Cores dos pontos	3 bands, uint8
Depth maps generation parameters	
Qualidade	Elevada



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Filtering mode	Mild
Tempo de processamento	6 minutes 55 seconds
Memory usage	4.62 GB
Dense cloud generation parameters	
Tempo de processamento	4 minutes 53 seconds
Memory usage	4.58 GB
Ground points classification parameters	
Max angle (deg)	18
Max distance (m)	0.2
Cell size (m)	120
Classification time	4 minutes 1 seconds
Classification memory usage	2.92 GB
Software version	1.7.3.12136
File size	951.00 MB
Modelo	
Faces	4,807,109
Vértices	2,403,687
Cores dos vértices	3 bands, uint8
Depth maps generation parameters	
Qualidade	Elevada
Filtering mode	Mild
Tempo de processamento	6 minutes 55 seconds
Memory usage	4.62 GB
Parâmetros de reconstrução	
Surface type	Mapa de alturas / Terreno
Source data	Dense cloud
Interpolation	Extrapolated
Strict volumetric masks	Não
Tempo de processamento	2 minutes 25 seconds
Memory usage	1.12 GB
Software version	1.7.3.12136
File size	110.03 MB
DEM	
Tamanho	15,576 x 14,017
Coordinate system	SIRGAS 2000 / UTM zone 25S (EPSG::31985)
Parâmetros de reconstrução	
Source data	Mesh
Interpolation	Enabled
Tempo de processamento	1 minutes 26 seconds
Memory usage	220.89 MB
Software version	1.7.3.12136
File size	307.07 MB
Orthomosaic	
Tamanho	19,825 x 16,535
Coordinate system	SIRGAS 2000 / UTM zone 25S (EPSG::31985)
Colors	3 bands, uint8
Parâmetros de reconstrução	
Modo de combinação	Mosaico
Surface	DEM
Enable hole filling	Sim
Enable ghosting filter	Não
Tempo de processamento	5 minutes 11 seconds
Memory usage	1.83 GB
Software version	1.7.3.12136
File size	2.79 GB
System	



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01

Software name	Agisoft Metashape Professional
Software version	1.7.3 build 12136
OS	Windows 64 bit
RAM	31.95 GB
CPU	AMD Ryzen 7 3700X 8-Core Processor
GPU(s)	NVIDIA GeForce GTX 1660



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992769-53 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992769-53>



PBdoc



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

PBdoc



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>



CINOFN202500837A

PBdoc



CINPRC202500477V01

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

[illegible]

Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>



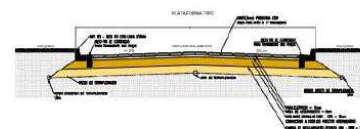
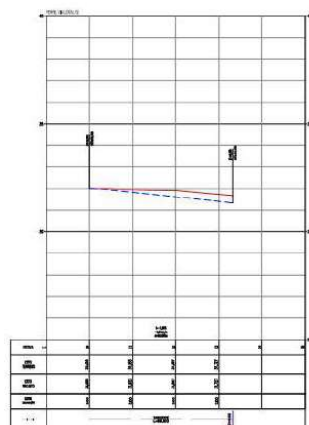
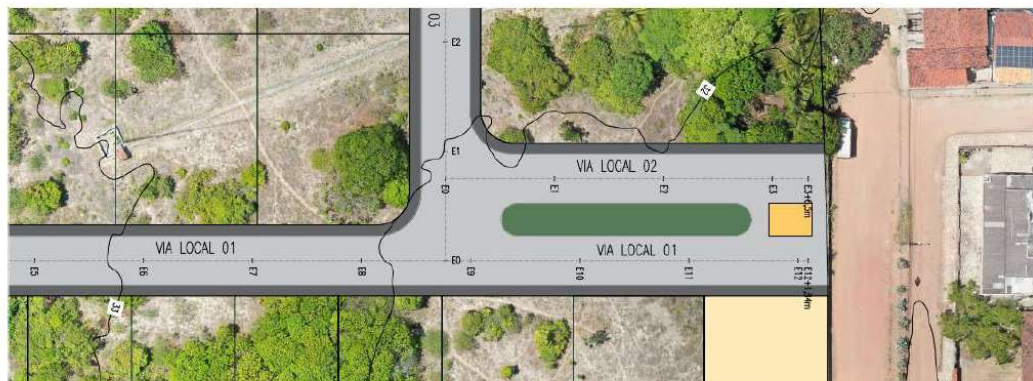
CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



- FAIXA DE ROLAMENTO LD = 4,5m
- FAIXA DE ROLAMENTO LE = 4,5m
- CAÇADA LD = 0m
- CAÇADA LE = 2,0m

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
POLO TÊXTIL DE MANGABEIRA	
PLANO DE PAVIMENTAÇÃO VIA LOCAL 02	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA	
POLO TÊXTIL	
PROPOSTA	04
DATA	12



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>



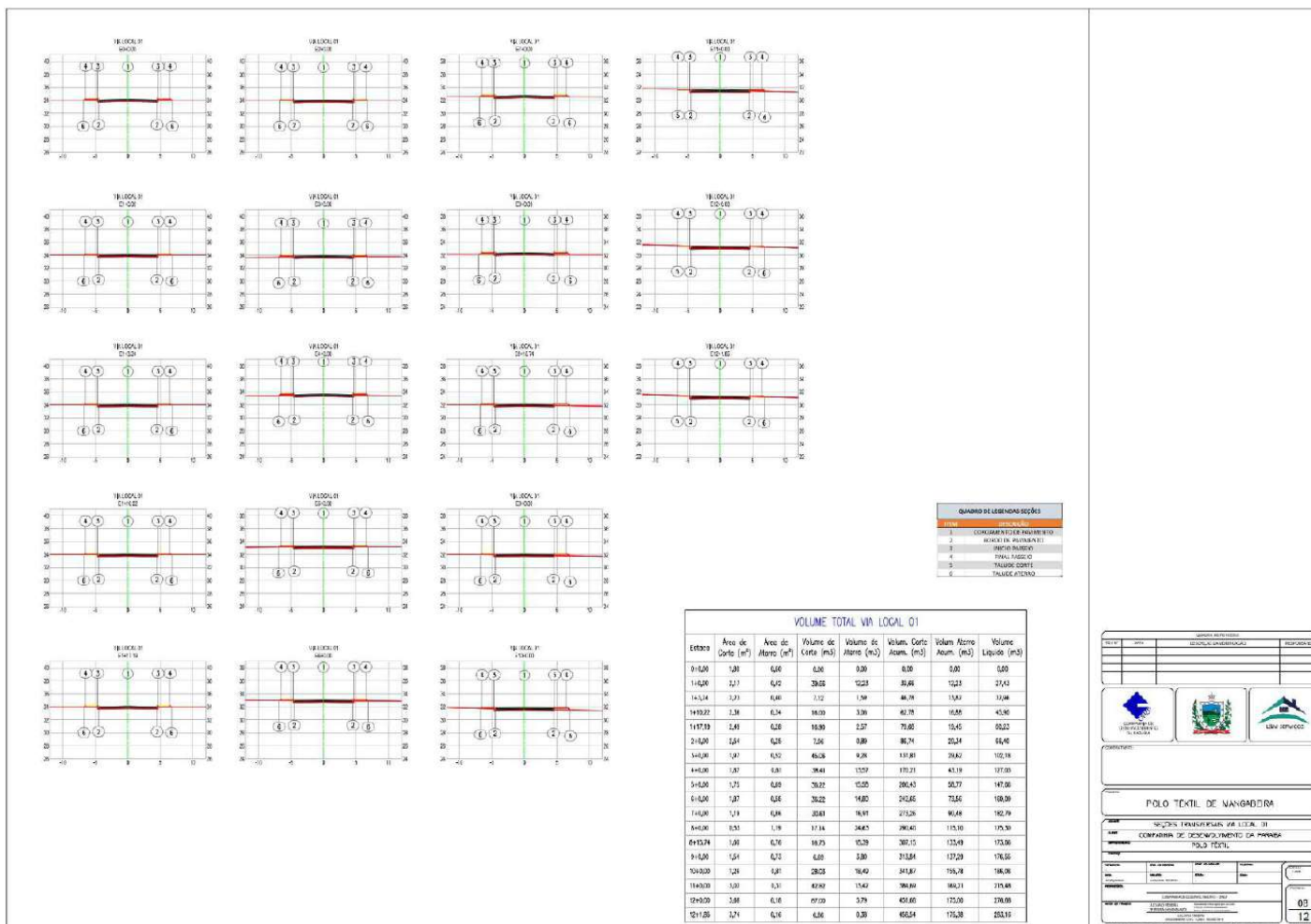
Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



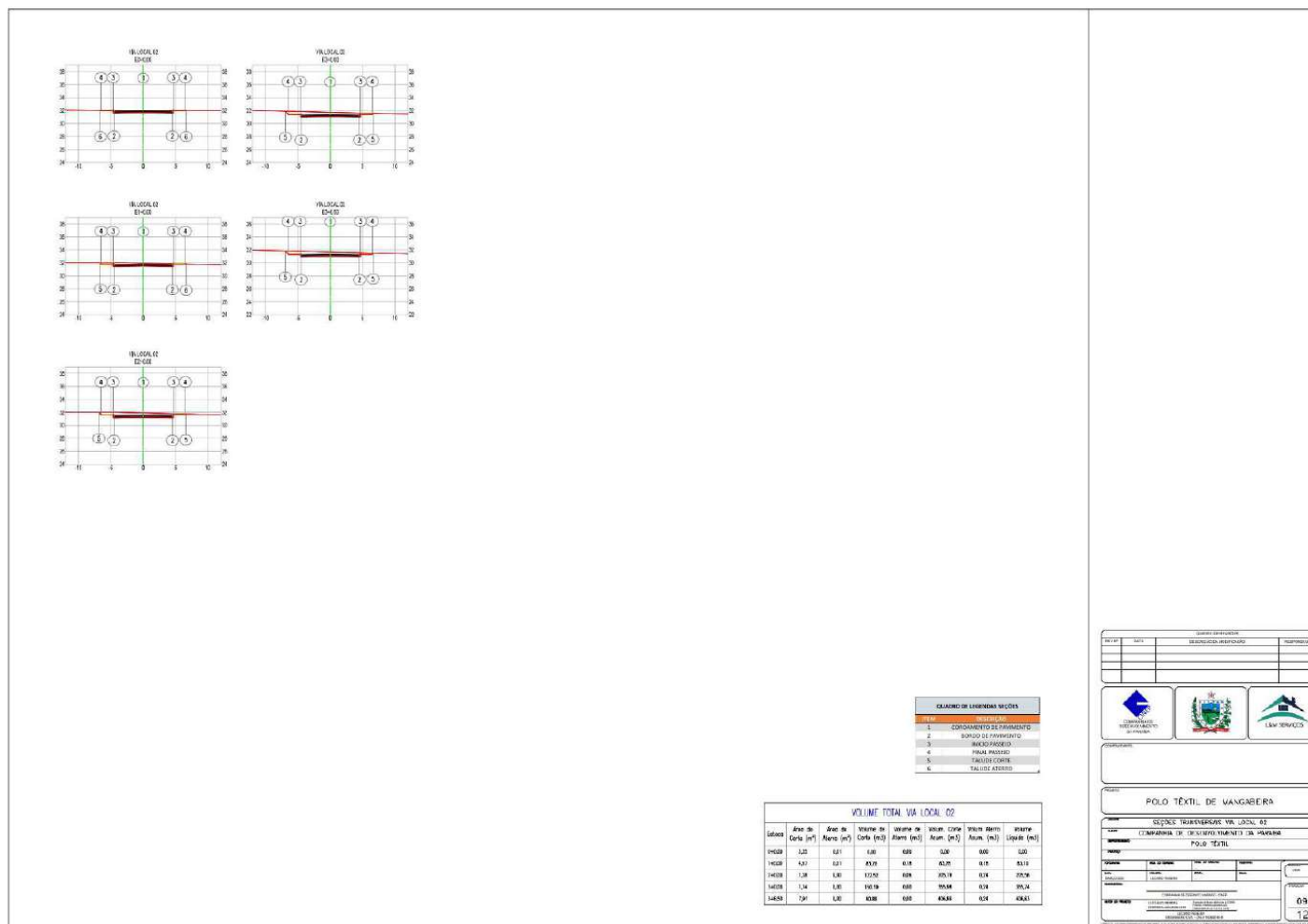
CINOFN202500837A

PBdoc



CINPRC202500477V01

PBdoc



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>



CINOFN202500837A

PBdoc

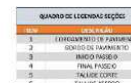


CINPRC202500477V01

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

[illegible][illegible]

CINOFN202500837A

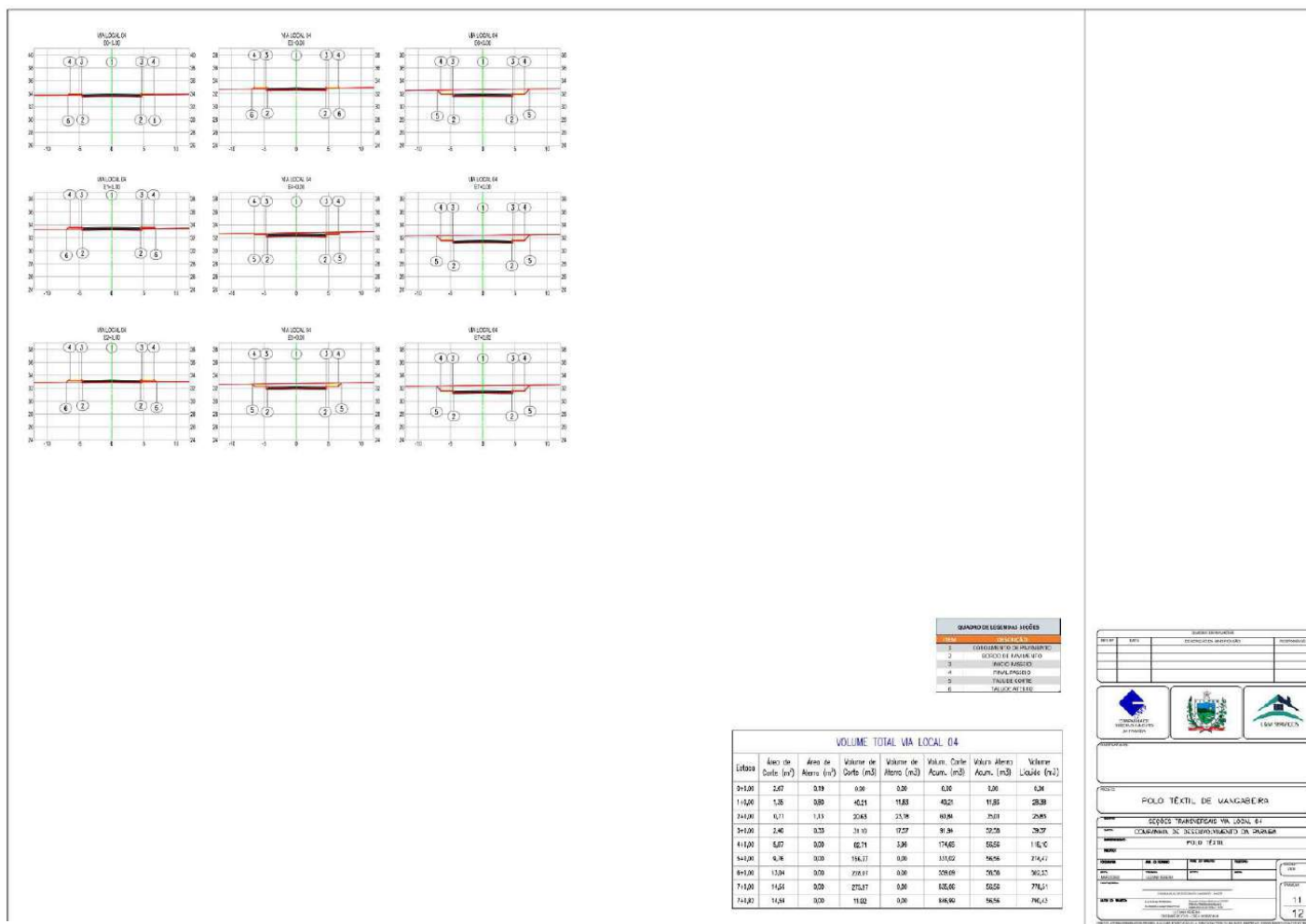
CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

CINOFN20250037A

PBdoc

CINPRC20250047V01

PBdoc



Estadio	Area en Corbo (m ²)	Area en Mera (m ²)	Volumen de Corbo (m ³)	Volumen de Mera (m ³)	Volumen Corbo Ancho	Volumen Mera Ancho	Volumen Liquido
04:00 1/2	314	352	6,02	6,35	1,58	6,00	32,40
04:00 1/4	338	375	5,93	6,33	5,03	6,33	60,40
04:00 3/8	320	358	6,11	2,88	114,16	1,12	19,84
04:00 1/2	337	304	7,80	6,54	104,91	1,14	17,84
04:00 1/4	317	333	5,53	9,25	294,36	2,18	22,08
04:00 1/2	334	238	14,97	36,79	216,12	5,41	20,11
04:00 3/8	337	337	13,37	7,60	262,92	0,22	12,43
04:00 1/2	337	337	13,37	28,72	277,67	5,58	73,58
04:00 1/4	329	318	12,25	12,25	338,68	2,81	19,81
04:00 1/2	333	333	3,30	1,87	336,67	1,00	16,80

00-10-10 00-10-10 GOVERNAMENTO DO PARANÁ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 00-10-10 00-10-10		
 GOVERNAMENTO DO PARANÁ		 SEDE: JARDIM

00-10-10

POLO TEXTIL DE MANGABEIRA

00-10-10

SEDES: MUNICÍPIOS DA LOCAL. 00

CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE EM SE INSCREVER NA PARADA

POLO TEXTIL

00-10-10

NOME	END. DE RESIDÊNCIA	CATEGORIA	CÓDIGO

00-10-10

END. DE CONTATO: _____
 E-MAIL: _____
 TELEFONE: _____
 CEP: _____
 CIDADE: _____
 UF: _____
 DATA DE EMISSÃO: _____
 ASSINATURA: _____
 NOME: _____
 FUNÇÃO: _____



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

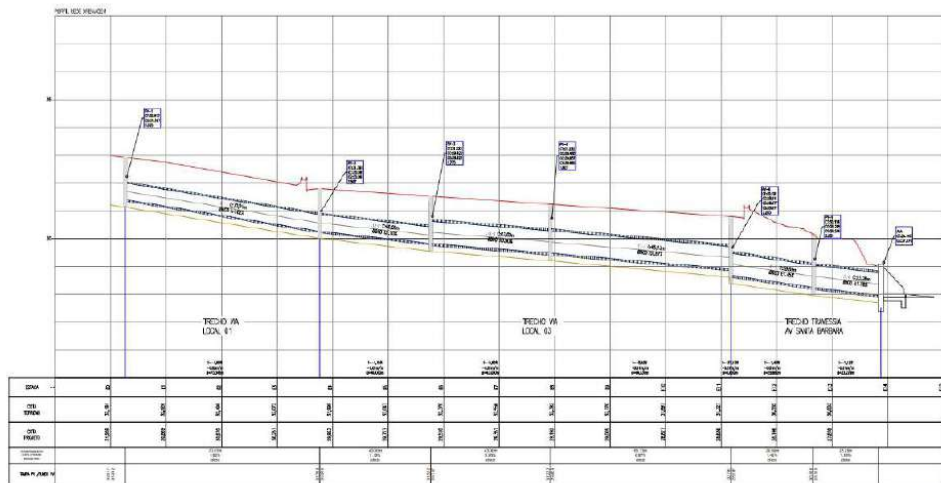


Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





SÍMBOLOS DE DISPOSIÇÕES	
	ALA DE LARGAMENTO
	POÇO DE VISTA 15x15m
	BORDA DE LARGAMENTO (B.L.)

DATA	REVISÃO	REVISÃO
01	01	01
02	02	02
03	03	03
04	04	04
05	05	05
06	06	06
07	07	07
08	08	08
09	09	09
10	10	10
11	11	11
12	12	12

POLO TÊXTIL DE MANGABEIRA

PLANTA DE DRENAGEM VA LOCAL 01

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

PROJETO TÊXTIL

02
07



CINOPN202500837A



CINPRC202500477V01



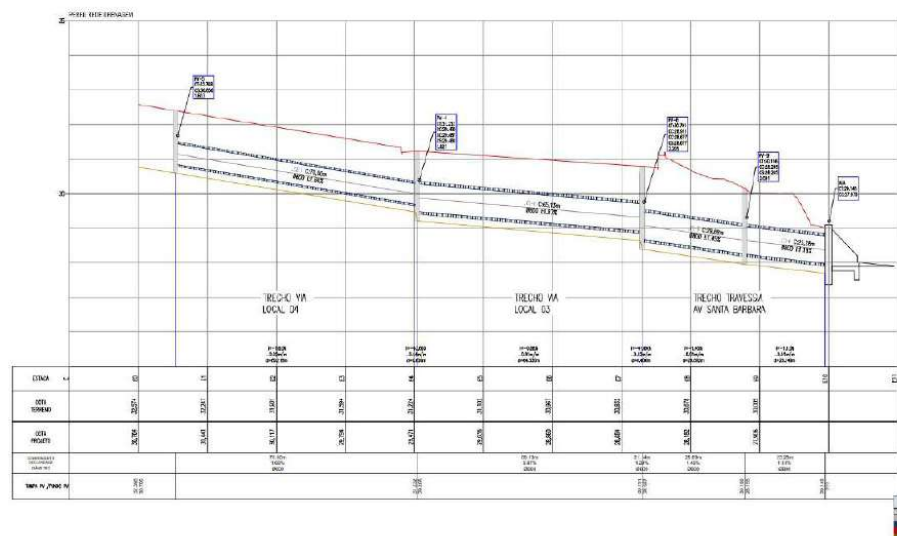
Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

PBdoc



SINTESE DE DISPOSITIVOS			
ÁREA DE LANCAMENTO		POSSÍVEL ÁREA DE LANCAMENTO	
BOCA DE LULA (B.L.)		BOCA DE LULA (B.L.)	

SINTESE DE DISPOSITIVOS			
DISPOSITIVO	DATA	DESCRIÇÃO DO DISPOSITIVO	DESCRIÇÃO DO DISPOSITIVO
01	20/07/25	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO
02	20/07/25	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO
03	20/07/25	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO

SINTESE DE DISPOSITIVOS			
DISPOSITIVO	DATA	DESCRIÇÃO DO DISPOSITIVO	DESCRIÇÃO DO DISPOSITIVO
01	20/07/25	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO
02	20/07/25	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO
03	20/07/25	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO

SINTESE DE DISPOSITIVOS			
DISPOSITIVO	DATA	DESCRIÇÃO DO DISPOSITIVO	DESCRIÇÃO DO DISPOSITIVO
01	20/07/25	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO
02	20/07/25	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO
03	20/07/25	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO	MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>



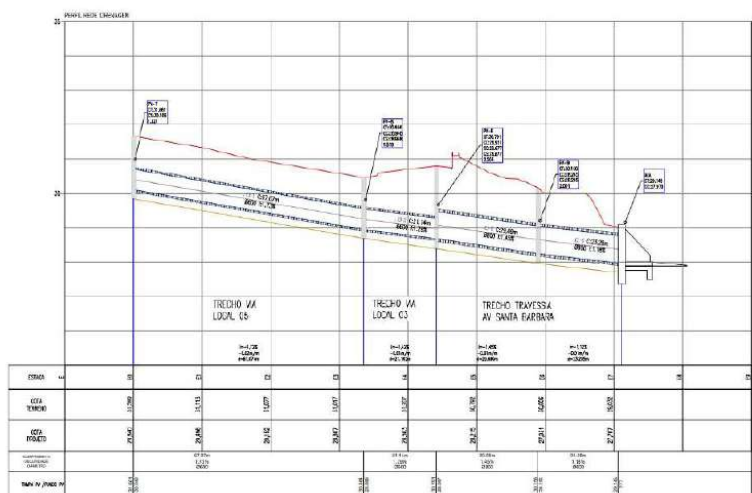
Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



SIMBOLOGIA DE DISPOSITIVOS	
	ALLEVIAMENTO
	POCO DE VENTILACAO
	TUBO DE LARGA MANEIRA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1,00	M2	1,00	1,00
02	1,00	M2	1,00	1,00
03	1,00	M2	1,00	1,00

--	--	--

CONTEUDO	POLO TEXTIL DE VANCABEIRA
----------	---------------------------

PROJETO	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ZONA DE PROTECCAO DO PATRIMONIO CULTURAL
---------	--

PROJETO	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ZONA DE PROTECCAO DO PATRIMONIO CULTURAL
---------	--

PROJETO	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ZONA DE PROTECCAO DO PATRIMONIO CULTURAL
---------	--

PROJETO	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ZONA DE PROTECCAO DO PATRIMONIO CULTURAL
---------	--



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>



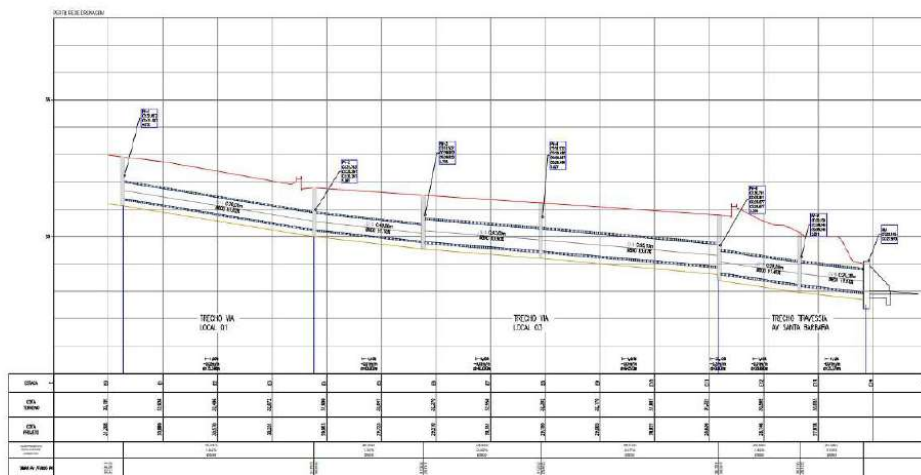
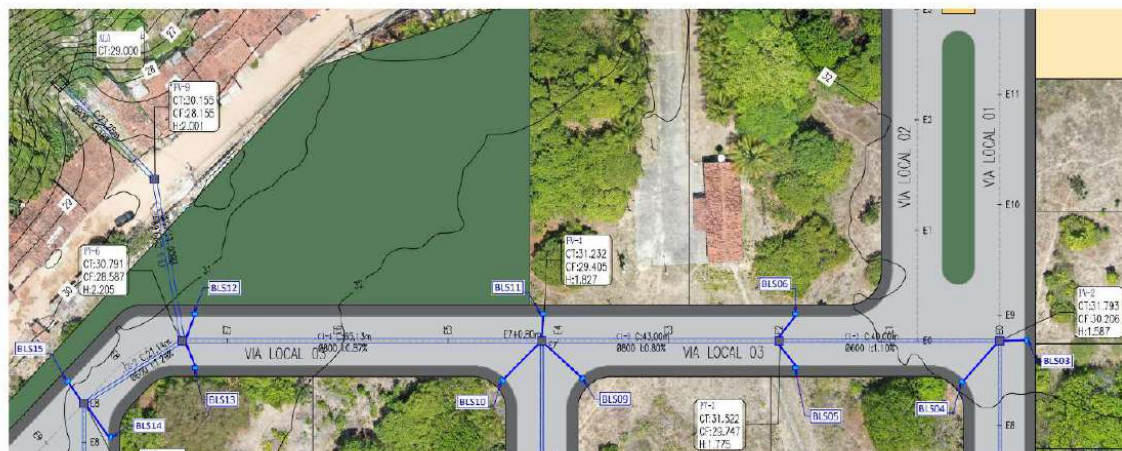
Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINOFN202500837A



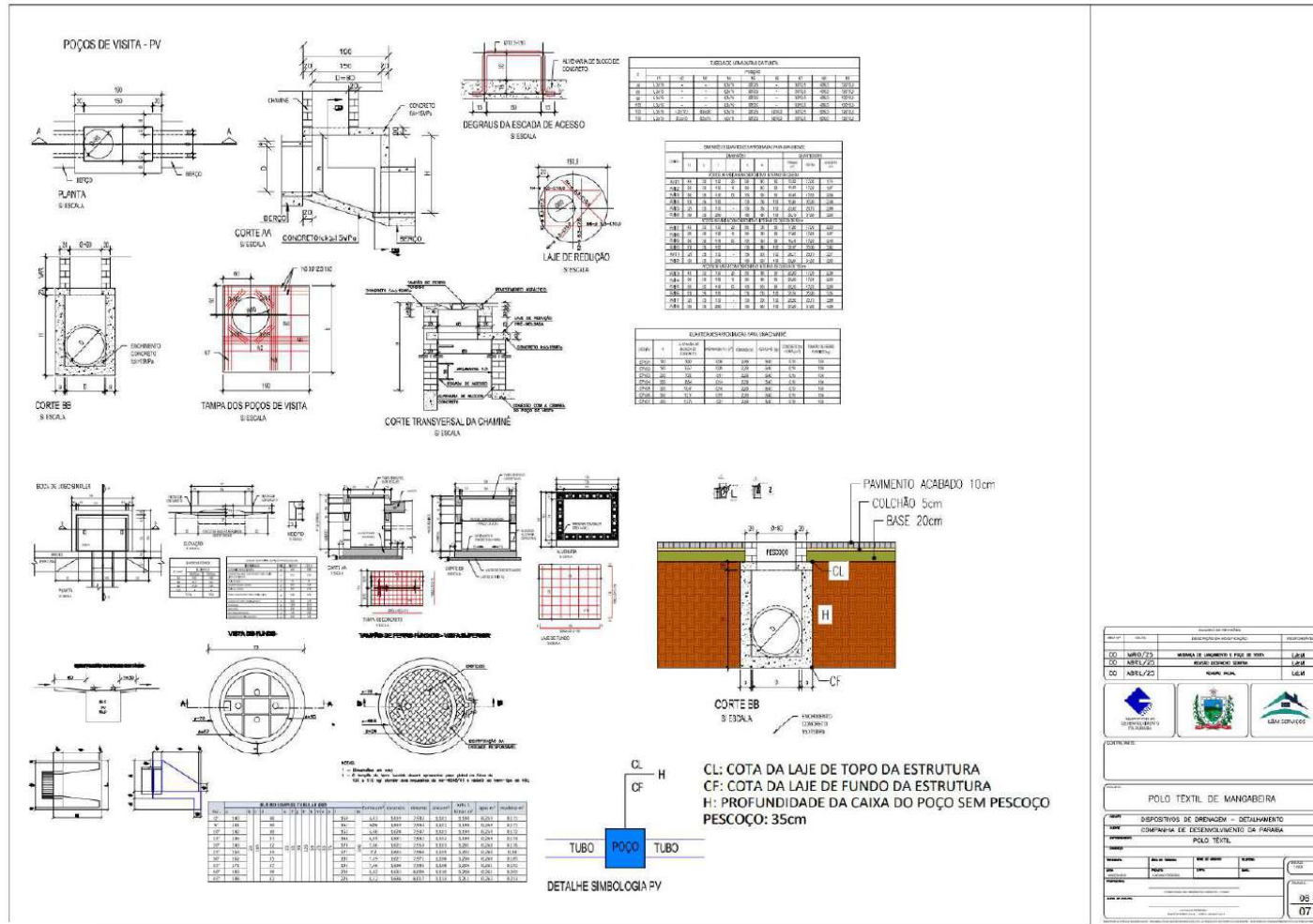
CINPRC202500477V01

[illegible]CINOFN202500837A

CINPRC202500477V01

Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>

Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

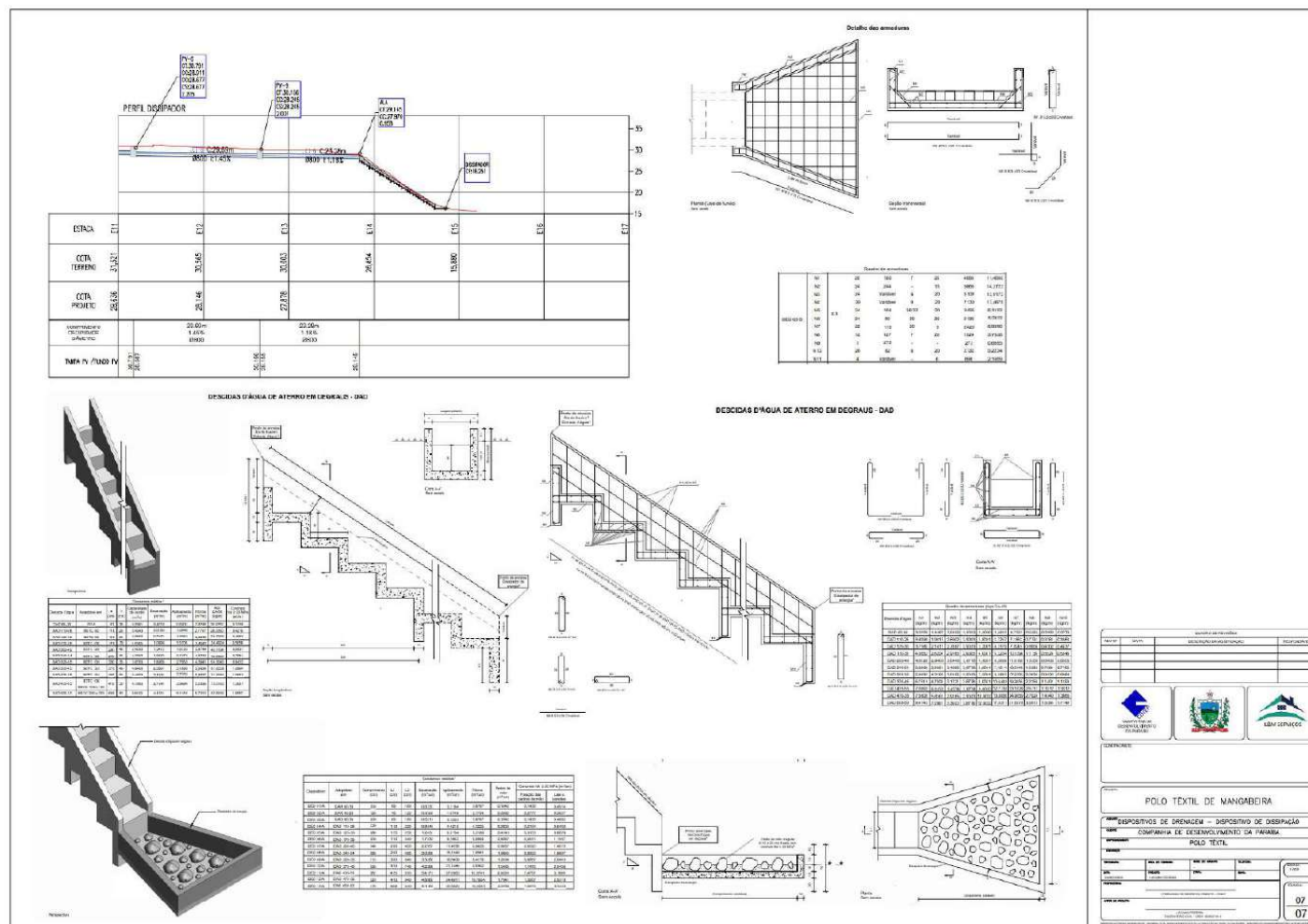


Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>

Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

CINOPN20250037A

CINPRC20250047V01



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992814-9252 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992814-9252>



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





GOVERNO
DA PARAÍBA



ANEXOS

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.

Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de
pelo preço global de R\$(____), para execução em (____) dias consecutivos, conforme Planilha de
Preços anexa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CINEP.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da CINEP, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações anexas ao Edital supracitado.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de **DESCREVER O REGIME TRIBUTÁRIO - Lucro Real ou Lucro Presumido.**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade/UF em de de 20.....

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



ANEXO III - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
Item	Serviços	Meses							
		1°		2°		3°		4°	
		Previsto		Previsto		Previsto		Previsto	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0									
2.0									
3.0									
4.0									
Valor por mês									
Valor por mês acumulado									

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EMPRESA:
OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO POLO TÊXTIL DE MANGABEIRA
ENDEREÇO: Av. Hilton Souto Maior, S/N - Mangabeira, João Pessoa - PB, ESTADO: PARAÍBA - PB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA - (PARTE 01/02)															
SERVIÇOS				MESES CONSECUTIVOS											
Item	Discriminação	%	R\$	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
03.00	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
04.00	SERVIÇOS DE DRENAGEM	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
05.00	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
06.00	SINALIZAÇÃO VERTICAL	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
07.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Resumo	Valor mensal	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
	Valor mensal acumulado	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA - (PARTE 02/02)																
SERVIÇOS				MESES CONSECUTIVOS												
				MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		
Item	Discriminação	%	R\$	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
03.00	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
04.00	SERVIÇOS DE DRENAGEM	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
05.00	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
06.00	SINALIZAÇÃO VERTICAL	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
07.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Resumo	Valor mensal	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
	Valor mensal acumulado	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	

Cronograma Fisico-Financeiro

Página 1 de 1



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992677-985 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992677-985>



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINOPN202500837A



CINPRC202500477V01



ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Pelo presente instrumento, a empresa {RAZÃO SOCIAL}, inscrita no CNPJ/MF ____ Nº {CNPJ}, situado na {ENDEREÇO COMPLETO}, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr {QUALIFICAÇÃO COMPLETA}; inscrito no CPF Nº do {CPF}; portador do Nº do RG__, residente em ENDEREÇO COMPLETO__ ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao Procedimento Licitatório Nº XX/XXXX.

João Pessoa, _____ de _____ de 20XX.

Razão Social

Representante (s) legal (is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

A empresa {Razão Social da licitante e CNPJ Nº}, sediada no (a) (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado no {SIGLA DO ÓRGÃO LICITANTE}, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 5.5 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}

DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Prezados Senhores,

(identificação completa do representante da empresa), como representante devidamente constituído da empresa (identificação completa da empresa), (doravante denominada Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao procedimento referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CINEP antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

NOME DA EMPRESA/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303/2016, NOTADAMENTE EM SEUS ARTIGOS 38 E 44; E ARTS.16 E 17 DO RILCC E LEI Nº 8429/1992

À Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

Ref.: LICITAÇÃO PRESENCIAL ****/****

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos arts. 14 e 15 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP – RILCC de 13 de maio de 2019 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação nesta Licitação, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CINEP conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Responsável

(nome / cargo / assinatura)

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP RUA FELCIANO CIRNE, Nº 50, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede, CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, com sede em João Pessoa, Paraíba, CNPJ nº, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede, CNPJ/MF nº, da importância de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, decorrente da LICITAÇÃO Nº.....

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de () meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da CINEP se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), dede 20....

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



ANEXO IX - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr, Carteira de Identidade nº. expedida em, Órgão Expedidor, e CPF nº....., Fone XX-XXXX-XXXX, E-mail como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO X - MODELO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Cidade/UF de de 20.....

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

_____ empresário ou sócios da empresa, _____,
com sede na (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a
receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se
microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de
14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de
pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Cidade/uf, em de de 20

(assinatura)
(nome por extenso)
(cargo)

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 -
12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



**ANEXO XII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA
PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124/2006**

AO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua , nº , (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, em de de 20 .

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor) Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.

Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}

DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

(nome da empresa), CNPJ-MF n.º, sediada no (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o Edital da licitação supracitada, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

(localidade) , em de de .

(assinatura)

(nome por extenso)

(cargo)

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.

Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ		
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE RESPOSTAS AOS RISCOS		
Preparado por	André Marques de Vasconcelos Engenheiro Civil	Versão 1.0 Julho/2025
Aprovado por	Flávio Ferreira de Lira Engenheiro Civil	

I - ESCOPO SINTÉTICO DO PROJETO

Têm-se por objeto os Serviços de Pavimentação, Drenagem e Terraplenagem do Polo Textil de Mangabeira - PB, localizada no município de João Pessoa, Av. Hilton Souto Maior, S/N - Mangabeira, João Pessoa - PB.

II - DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação da obra em referência tem como objetivo atender à demanda da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, visando à implantação do Polo Industrial Têxtil e de Confecção no bairro de Mangabeira, no município de João Pessoa – PB.

A implantação deste polo industrial integra o plano estratégico da CINEP para fomentar o desenvolvimento econômico regional, impulsionar a geração de emprego e renda, além de fortalecer a cadeia produtiva do setor têxtil no estado da Paraíba.

Para viabilizar sua execução, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização das obras de infraestrutura, etapa imprescindível para a consolidação do empreendimento.

Para a projeção dos serviços foram observados fatores como clima, economia, meio ambiente, desenvolvimento social, entre outros, buscou-se a utilização de tecnologia simples e eficiente, podendo assim utilizar na execução mão de obra local, bem como materiais da região, assim favorecendo a economia regional proporcionando emprego e renda.

Execução conforme Projeto básico constituído de: Planilhas Orçamentárias, Composições de Preços, BDI, Encargos, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo e Especificações Técnicas, Croqui de localização, Detalhamentos e ART estão dispostas em Anexo.

Serão adotados os seguintes Processos de Gerenciamento de Riscos:

- Planejamento
- Monitoramento e controle



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992627-1140 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992627-1140>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



III - RISCOS IDENTIFICADOS

Os riscos identificados no projeto são os seguintes:

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação/Resposta aos Riscos	Alocação
Termo de Referência/Projeto Básico	TR1 -Falta e/ou obsolescência das informações preliminares (estudos topográficos, hídricos, geotécnicos, entre outros), TR2 -Projeto Básico incompleto ou inadequado, TR3 -Dificuldades de Orçamentação, TR4 -Falta de recursos técnicos e humanos para elaboração dos projetos.	Aumento dos custos de execução, Reestudo das soluções adotadas, Inadequação dos serviços já projetados, Necessidade de formulação de Aditivos.	Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado; Não pagamento se os níveis de serviço não forem atingidos; Contratação de seguro performance; Remuneração do risco, Eventual celebração de Aditivo para conclusão da obra, Não iniciar os Projetos Básicos sem as informações preliminares.	Contratado Contratante Seguradora
Orçamentário	O1 -Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem os pagamentos das etapas/medições	Paralisação dos serviços por falta de pagamento, Distrato.	Não iniciar projetos e/ou licitações sem previsão de recursos orçamentários, requisito legal.	Contratante
Licitação	L1 -Exigências desnecessárias de caráter restritivo no Edital, L2 -Tipo inadequado de licitação, L3 -Dispensa de licitação sem justificativa ou justificativa incompatível, L4 -Ausência da devida publicidade de todas as etapas da licitação, L5 -Ausência de	Medidas judiciais de suspensão e/ou anulação do certame, Necessidade de estender prazos de aumentos de custos com novos atos administrativos, não contratação do objeto.	Encaminhar o edital ao departamento jurídico, para avaliação das cláusulas. Não publicar o edital. Requisito legal. Observar a legislação. Justificar todos os processos de dispensa e inexigibilidade adequadamente, Observar os prazos legais para publicidade dos atos, Definir processos internos de trâmite de	Contratado Contratante



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992627-1140 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992627-1140>



CINOFN202500837A

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

PBdoc

	exame e aprovação preliminar por assessoria jurídica da administração nas minutas de editais, contratos, acordos, convênios e ajustes, L6- Indicação de manipulação de preços e etapas (jogo de planilhas), L7- Não adoção de índices específicos ou setoriais de reajustes, L8- Não homologação da licitação pelo ordenador de despesa.		maneira a atender a legislação e obter parecer jurídico nos processos, Submeter as propostas a área técnica (engenharia) antes da classificação, Usar índices de reajuste de acordo com o tipo de empreendimento,	
Contrato	C1- Não vinculação do contrato ao edital de licitação, C2- Não justificativa a acréscimos e supressões de serviços, C3- Extrapolação dos limites de acréscimos e supressões de serviços definidos em Lei, C4- Prorrogação de prazo sem justificativa,	Medidas judiciais e sanções administrativas, Necessidade de estender prazos e aumento de custos com novos atos administrativos, não conclusão do objeto.	Proceder checklist do contrato e das justificativas que o embasam, Submeter à apreciação justificativa de acréscimos e supressões embasando os aditivos celebrados, Atender limites legais, proceder checagem dos orçamentos antes de aprovação dos aditivos, Justificar todas as necessidades observadas durante a execução da obra.	Contratado Contratante
Execução da Obra	E01- Não cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho, E02- Poluição e transtornos relacionados à	Embargos, paralisações e penalidades administrativas e jurídicas. Retardo na conclusão das obras.	Constar no Contrato cláusula de exigência de cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho e Normas Sanitárias e toda documentação legal,	Contratado Contratante Seguradora



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992627-1140 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992627-1140>



CINOFN202500837A

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

PBdoc



	obra, EO3 -Falha na prestação de serviços pelos fornecedores e/ou contratados, EO4 -Alterações de Projetos, Imprevistos, EO5 -Danos a propriedades circunvizinhas,	Suspensão das atividades em função do período de Pandemia.	Exigir seguro de obra, Adotar práticas constantes em normativas relativas a meio ambiente, exercer monitoramento, fiscalização e controle das obras, inclusive com devidas anotações em diários de obras, constando todas as ocorrências, Analisar todas as mudanças necessárias e efetuar os aditivos correspondentes.	
Medições e Pagamentos	MP1 - Pagamentos de serviços efetivamente não executados, MP2 -Falta de conferência e comprovação dos serviços executados pela fiscalização, MP3 - Inconsistências e incoerências nos relatórios de fiscalização.	Pagamentos indevidos, Prejuízo ao Erário.	Realizar pagamentos em conformidade com Boletim de Medição e Relatório fornecido pela Fiscalização, Não pagar serviços com obra paralisada, Treinar e monitorar o pessoal da Fiscalização.	Contratado Contratante Seguradora
Recebimento da Obra	R1 -Ausência de Termo de Recebimento Provisório da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, R2 -Ausência de Termo de Recebimento Definitivo da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, R3 -Recebimento da Obra com falhas	Penalidades administrativas e jurídicas, Retardo na conclusão das obras, Prejuízo ao Erário	Padronizar Termos de Recebimentos de Obras, Realizar verificação da compatibilidade da execução com os termos contratuais celebrados, Fornecer Termo de Recebimento após realização de Vistorias de verificação dos serviços, Relatar quaisquer ocorrências e indícios de descumprimento contratual	Contratado Contratante Seguradora



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992627-1140 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992627-1140>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





	visíveis de execução, R4- Omissão da Administração, na hipótese de terem surgidos defeitos construtivos durante o período de responsabilidade legal desta.			
--	--	--	--	--

IV - QUALIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos identificados serão qualificados na sua probabilidade de ocorrência e gravidade dos resultados, conforme tabela a seguir:

PROBABILIDADE	
Alta – Alta incidência de acordo com o tipo de projeto desenvolvido. (Valor 3)	> 75% - Tratar como ocorrido ou etapa da obra.
	51 a 75% - Risco próprio do empreendimento.
Média – Média incidência de acordo com o tipo de projeto desenvolvido. (Valor 2)	26 a 50% - Risco que envolva fase externa.
Baixa – Baixa incidência de acordo com o tipo de projeto desenvolvido. (Valor 1)	11 a 25% - Baixa – Processos internos não mapeados.
	0 a 10% - Muito baixa – Processos internos mapeados, acidentes.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992627-1140 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992627-1140>



CINOFN202500837A

VPBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01

VPBdoc



IMPACTO/ GRAVIDADE
Alta - Gera forte impacto negativo no projeto inviabilizando-o. Insanável. Casos de nulidade absoluta. (Valor 6)
Média/ Moderado - Gera impacto negativo no projeto podendo inviabilizá-lo. Saneável. Casos de nulidade relativa. (Valor 5)
Baixa/ Leve - Gera baixo impacto no projeto sem risco de inviabilizá-lo. Saneável. Não gera nulidade. (Valor 4)

RISCO	PRIORIDADE	PROBABILIDADE	IMPACTO
EO1	18	3	6
EO3	18	3	6
TR4	15	3	5
EO2	15	3	5
L6	12	2	6
C2	12	2	6
EO4	12	3	4
TR3	10	2	5
MP3	10	2	5
R1	10	2	5
L7	8	2	4



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992627-1140 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992627-1140>



CINOFN202500837A

PBdoc



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>

PBdoc



O1	6	1	6
L1	6	1	6
L3	6	1	6
L4	6	1	6
L8	6	1	6
C1	6	1	6
C3	6	1	6
EO5	6	1	6
MP1	6	1	6
TR1	5	1	5
TR2	5	1	5
L5	5	1	5
R2	5	1	5
R3	5	1	5
R4	5	1	5
L2	4	1	4
C4	4	1	4
MP2	4	1	4



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992627-1140 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992627-1140>



CINOFN202500837A

PBdoc



CINPRC202500477V01

PBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



V - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

A reserva de contingência para execução do projeto está limitada pelo artigo 81 da Lei nº 13.303/2016:

Art. 81. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43 contarão com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

III - quando conveniente a substituição da garantia de execução;

IV - quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

V - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

VI - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no § 1º, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pela empresa pública ou sociedade de economia mista pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992627-1140 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992627-1140>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





§ 6º Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, a empresa pública ou a sociedade de economia mista deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

§ 8º É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

VI - FREQUÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS DO PROJETO

A cada etapa do Processo haverá a avaliação dos riscos, devendo em cada hipótese ser verificada, testada, avaliada e mitigada pelos agentes responsáveis conforme quadro de Monitoramento e Controle dos Riscos abaixo.

VII - ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

RESPONSÁVEL PELO PLANO		
Flávio Ferreira de Lira	Chefe Departamento de Engenharia	09/07/2025

MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS		
André Marques de Vasconcelos	Engenheiro Civil	
Rômulo Pastor Melo Pires	Engenheiro Agrimensor	

APROVAÇÃO		
Henrique Candeia Formiga	Diretor de Operações	09/07/2025



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 09/07/2025 - 15:17hs.
Documento Nº: 8179016.66992627-1140 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8179016.66992627-1140>



CINOFN202500837A



CINPRC202500477V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

(nome da empresa), CNPJ n.º, sediada no endereço:
(endereço completo), visitou o local onde serão executados os serviços referentes à licitação
supracitada.

LOCAL E DATA

EMPRESA LICITANTE

RESPONSÁVEL PELA VISITA/ CARGO NA EMPRESA

CREA

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



ANEXO XVI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Pelo presente termo, declaramos ter ciência que a garantia de nº _____ relativa ao Termo de Contrato decorrente da licitação supracitada, será analisada pela CINEP após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

LOCAL E DATA

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01



ANEXO XVI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Pelo presente termo, declaramos ter ciência que a garantia de nº _____ relativa ao Termo de Contrato decorrente da licitação supracitada, será analisada pela CINEP após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

LOCAL E DATA

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 28/07/2025 - 12:57hs.
Documento Nº: 8215225.68339708-2826 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8215225.68339708-2826>



CINPRC202500477V01